



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2023**

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de março de 2023, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 012/2023 - GP de 05 de Janeiro 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 001/2023**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 543/2023**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE**, localizada na Av. Antônio da Luz Fernandes, s/n – Avelar – Paty do Alferes, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planta Arquitetônica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 565.931,05 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos)**.

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Ordem Pública:

| PROGRAMA DE TRABALHO        | NATUREZA DA DESPESA                               | FONTE DE RECURSOS                         |
|-----------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 30.01.12.361.0006.2232<br>3449051000000.1550.0000 | 1550 – TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO |

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:**

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem às condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

**2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o Arquiteto e Urbanista Ricardo Moraes Capella, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.**

**2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail: [dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br).**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2023  
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2023  
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"**

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

#### **3.1.1 - DA HABILITAÇÃO**

##### **3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, consistirá em:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
  - IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
  - V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

**3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:**

- a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:
  - Construção de edificações com estrutura em concreto.
- c) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

**3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

**3.1.1.5 – Outras declarações:**

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária;
- V - Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes, o que será comprovado na assinatura do contrato ou na realização do empenho (modelo em anexo).

 Simone Cassola de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1587102

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 - De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

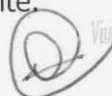
#### **4 - DA PROPOSTA:**

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 - A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA Nº 001/2023** e razão social da empresa participante.

4.3 - A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

  
Virgínia Cassola de S. Carvalho  
Supervisão  
Mat. 1687/22





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.**

**5- DO JULGAMENTO:**

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração,

*Yvonne Cassia de S. Cardoso*  
Supervisor  
Mat. 1567/02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 - Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 - O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

**$R = Po [(I - Io) / Io]$** , onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

*Assinatura de S. Cardoso*  
Supervisor  
CPL 1557/02

5.13.1 - A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

*Manoel Carlos de S. Cardoso*  
Supervisor  
Mat. 1587/02





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## **8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

## **9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

 Vinícius Cardoso de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1057/02

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

## **10 - DOS ANEXOS:**

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Memorial Descritivo – Anexo IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X
- k) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XI
- l) Memória de Cálculo – Anexo XII
- m) Quadro Composição do BDI – Anexo XIII
- n) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XIV
- o) Declaração de inexistência de débito Municipal – Anexo XV
- p) Planilha de Valores – Anexo XVI
- q) Proposta de Preços – Anexo XVII

## **11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

  
Vitorino Cassola de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1687102



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 - A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com).

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

**11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:**

- ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

**11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.**

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Planejamento será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

**PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.**

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

Vinícius Cassola de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1667/02





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.30.2 - seguro garantia;

11.30.3 - fiança bancária;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 - Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

**11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.**

**11.32 – O prazo contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, nas hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/93.**

**11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.**

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

**Município de Paty do Alferes**

**Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro – Paty do Alferes**

**CNPJ: 31.844.889/0001-17**

**Paty do Alferes, 14 de FEVEREIRO de 2023**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

  
Supervisor  
Mat. 165762



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO I**

DECLARAÇÃO  
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de

de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

  
Carlos de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1567102



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL  
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 001/2023**, Processo Administrativo de **n.º 543/2023**.

Paty do Alferes,        de        de 2023.

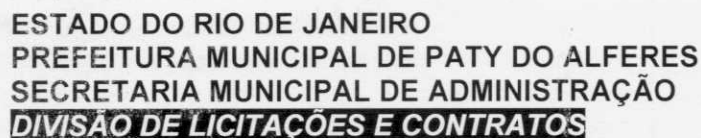
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

  
Município de Paty do Alferes  
Supervisor  
Mat. 1587/02





## DECLARAÇÃO (modelo)

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

  
Viviane Cassol de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1557/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Concorrência n.º 001/2023**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes,      de      de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observações:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Supervisor  
Mat. 1687/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observações:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

  
Município de Paty do Alferes  
Supervisor  
Mat. 1557/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VI**

**CARTA DE PREPOSIÇÃO  
(modelo)**

(local) , de de 2023.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 001/2023 a se realizar no dia 30/03/2023**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observação:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.

  
Viviane Cassiano de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1557/02





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO N.º /2023**

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.º ( ), representada neste ato por ( nome e dados pessoais ), CI sob o n.º ( ) e CPF sob o nº ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:**

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE**, localizada na Av. Antônio da Luz Fernandes, s/n – Avelar – Paty do Alferes, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planta Arquitetônica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 543/2023, Concorrência n.º 001/2023** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Ordem Pública:

| PROGRAMA DE TRABALHO        | NATUREZA DA DESPESA                               | FONTE DE RECURSOS                               | Nº EMPENHO |
|-----------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 30.01.12.361.0006.2232<br>3449051000000.1550.0000 | 1550 –<br>TRANSFERENCIAS DO<br>SALARIO-EDUCAÇÃO | XX         |

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões

 Viviane Cassola de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1587/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

**CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:**

  
Viviane Cristina de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1597102



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:**

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

 Vitorino Gomes de Souza  
Secretário  
Mat. 1597/02

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 3º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:**

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:**

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º - A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

§ 5º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

  
Vinícius Cassol de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1587/92





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 001/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2023.

.....  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

  
Viviane Cassola de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1667/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



## **PROJETO BÁSICO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

### **2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL MARAINA ALBUQUERQUE, localizada na Av. Antônio da Luz Fernandes, s/n – Avelar - Paty do Alferes – RJ, modalidade TOMADA DE PREÇOS e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

### **3. OBJETIVO**

3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL MARAINA ALBUQUERQUE, localizada na Av. Antônio da Luz Fernandes, s/n – Avelar - Paty do Alferes – RJ.

### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

Suprir a demanda de vagas relacionadas à educação infantil devido aumento relevante na procura por parte da população residente na área de entorno da creche existente. Bairro de Avelar, 2º distrito do município de Paty do Alferes.

### **5. VALOR**

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 565.931,05 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos), tendo por base a codificação EMOP SEM DESCONECÇÃO referente a 11/2022.

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

### **7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

  
Viviane Cassola de S. Carlos  
Supervisor  
Mat. 1567102



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento

7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

**8. PRAZOS**

8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.

8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

**9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

- 9.1.1. Projeto de Arquitetura;
- 9.1.2. Memória de cálculo;
- 9.1.3. Memorial descritivo;
- 9.1.4. Planilha orçamentária;
- 9.1.5. Cronograma físico-financeiro.



**10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei nº 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação,

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

Página 2 de 14

  
João Carlos de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1587102



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- 10.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.
- 10.4. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.
- 10.5. A qualificação técnica profissional exigida deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.
- 10.6. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
- 10.7. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 10.8. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.
- 10.9. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- 10.10. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.
- 10.11. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital.

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

Página 3 de 14

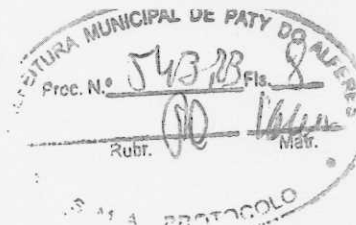


  
Vilma Casella  
Supervisora  
Mat. 100702





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



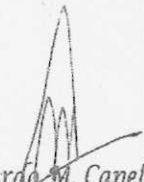
- 10.12. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.
- 10.13. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem execução de serviço (s) similar (es) ao descrito no objeto deste projeto básico:
- 10.13.1. Construção de Edificações com estrutura em Concreto.
- 10.14. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.
- 10.15. Os itens compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

## 11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- 11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art.31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

  
Página 4 de 14

  
Vitorino Costa  
Suplente  
Mat. 106702



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



### 13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- 13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- 13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 02 (dois) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 13.7. É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- 13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6



  
Viviane Gonsales de S. Coutinho  
Supervisor  
Mat. 1557102



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto.

13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da contratada:

14.2. **Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 dias após a assinatura do contrato;**

14.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

14.4. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

14.5. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

14.6. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

14.7. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

14.8. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

Página 6 de 14

  
Valmir Costa de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 158702

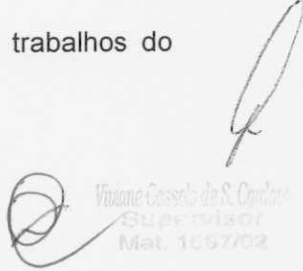


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 14.9. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- 14.10. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.
- 14.11. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 14.12. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 14.13. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 14.14. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.15. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 14.16. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 14.17. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

  
Viviane Cassola de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1657/02





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 14.18. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.19. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 14.20. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 14.21. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 14.22. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 14.23. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 14.24. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.25. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 14.26. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

  
Viviane Cassola de S. Cardoso  
Supervisor  
Matr. 1597/02

Página 8 de 14



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 14.27. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.28. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- 14.29. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- 14.30. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- 14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- 14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;
- 14.33. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 14.34. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.35. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 14.36. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.37. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

Página 9 de 14

  
Vitoriano de S. Cardoso  
Supervisor  
Matr. 108702



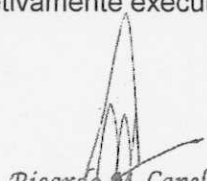
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 14.38. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 14.39. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 14.40. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.
- 14.41. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Constituem obrigações da contratante:
- 15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- 15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- 15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- 15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- 15.7. Proceder às medições dos serviços efetivamente executados;

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

  
Página 10 de 14



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- 15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;

**16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

- 16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
- 16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.
- 16.3. São atribuições do fiscal de obra:
- 16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- 16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

  
Supervisor  
Met. 1067192

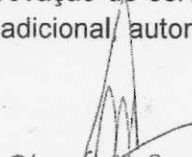




Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- 16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- 16.3.7. Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- 16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- 16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

Página 12 de 14

  
Viviane Cassia de S. Cardoso  
Supervisor  
Mat. 1097/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

- 16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- 16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- 16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- 16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- 16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

  
Ricardo M. Capella  
Mat. 1557/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Planejamento



- 16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.
- 16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.
- 16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2023.

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

Ricardo de Moraes Capella  
Assessor Executivo de Planejamento  
Mat. 1729/02

  
Gilvair Vidal Draia  
Secretário de Planejamento  
Mat. 1583/02

  
Carlos de S. Cardoso  
Assessor  
Mat. 1557/02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: REFORMA E ACRÉSCIMO – CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE**

**LOCALIZAÇÃO: AV. ANTÔNIO DA LUZ FERNANDES – AVELAR**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar na REFORMA E ACRÉSCIMO NA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE, situada em Avelar, Distrito do Município de Paty do Alferes.

Para as obras e serviços, a Empreiteira fornecerá todos os materiais, toda a mão de obra e máquinas necessárias para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial. Para execução das intervenções projetadas, o presente Memorial **NÃO** limita a aplicação de boas práticas e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas às condições mínimas necessárias as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente a estas especificações e projetos, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é,

Desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes.

Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT. Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

#### 2.1. DIÁRIO DE OBRA

Todas as ocorrências no decorrer da obra deverão ser registradas diariamente no livro “DIÁRIO DE OBRA”. Este deverá ser feito em duas vias, sendo uma destinada à Fiscalização da obra, que a recolherá diariamente, e outra que será rubricada pela Fiscalização e entregue à Contratada. A aprovação dos materiais utilizados na obra deverá ser registrada no Diário de Obra pela Fiscalização.

  
Ricardo M. Capella  
Supervisor  
Mat. 1637/02

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



A seguir apresentamos a descrição dos serviços a serem executados, bem como memória de cálculo (em anexo) para os quantitativos de material e mão de obra utilizada.

Todos os serviços foram descritos de forma bastante explícita sempre se tomando como referência os projetos, planilhas e memória de cálculo anexado.

O prazo de execução para a obra está descrito em cronograma físico-financeiro em anexo.

### **3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **3.1. PLACAS DE OBRAS**

**3.1.1.** Deverão ser colocadas em local visível, de acordo com a Fiscalização, as seguintes placas:

**3.1.1.1.** Placas de identificação de obra pública (**dimensões de 3,00x2, 50**);

**3.1.1.2.** Placa de Inauguração em alumínio, com medidas mínimas de 40 x 60cm.

##### **3.2. TAPUMES**

**3.2.1.** O canteiro de obras deverá ser fechado com tapume de proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado incluindo engradamento e suporte de madeira.

**3.2.2.** A empreiteira será responsável pela segurança da obra.

##### **3.3. MARCAÇÃO DA OBRA**

**3.3.1.** A marcação da obra deverá ser feita obedecendo rigorosamente o que estabelece os projetos referentes ao objeto e de acordo com alinhamentos e níveis desejados.

##### **3.4. DEMOLIÇÕES**

**3.4.1.** Execução de demolições pertinentes ao objeto, sendo alvenaria de tijolos cerâmicos, pisos cerâmicos bem como arrancamento de esquadrias e tanque de serviço.

Serviços discriminados em projeto anexo (CONSTRUIR/DEMOLIR)

##### **3.5. MOVIMENTOS DE SOLO**

###### **3.5.1. ESCAVAÇÕES**

**3.5.1.1.** Será executada escavação manual para viga baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). (Vigas baldramas);

**3.5.1.2.** Escavação manual para blocos de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). (sapatas e pescoços);

**3.5.1.3.** Todo material proveniente das escavações deverá ser destinado a um local apropriado, conforme orientação da fiscalização, não sendo permitido que fique depositado no canteiro de obras por mais de três (três) dias;

**3.5.1.4.** As escavações das sapatas deverão ser em profundidade tal qual o projeto. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal;



Vinício Cassol  
Supl. de  
Mat. 166792



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



- 3.5.1.5.** As escavações para abertura de cavas serão executadas de acordo com as indicações do projeto de fundações, sendo o fundo delas niveladas e fortemente compactadas;
- 3.5.1.6.** As paredes das cavas de fundação deverão ser escoradas quando a coesão do terreno for insuficiente para manter os cortes aprumados ou quando for o caso de serem muito profundas, colocando em risco a segurança dos operários.
- 3.5.1.7.** Os aterros reaterros necessários deverão ser executados em camadas de 20 cm a 80 cm e compactados manual e mecanicamente, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas, conforme normatizado pela ABNT.

### **3.6. CONCRETO ARMADO**

- 3.6.1.** Para pilares, vigas, lajes e baldrame serão utilizados concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 25MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento nas formas;
- 3.6.2.** Utilização de aço CA-50, diâmetro de 8 a 12,5mm para confecção de concreto armado referente à estrutura da obra. Considerando 80,00kg de aço para cada m<sup>3</sup> de concreto;
- 3.6.3.** As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento;  
Será utilizado para vigas, lajes e pilares, etc., fôrmas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com parâmetros planos com espessuras de 14mm e 20mm.
- 3.6.4.** Instalação de lona de polietileno para impermeabilização sob toda área da laje de piso;
- 3.6.5.** Utilização de tela para estrutura de concreto, formada por fios CA-60, diâmetro de 3,4mm, cruzados e soldados formando malhas quadrados com 15 x 15 cm para concreto em laje de piso;
- 3.6.6.** Para lajes de cobertura, deverá ser prevista sobrecarga de 0,35t/m<sup>2</sup> e concreto armado terá Fck = 20Mpa (laje beta 16);
- 3.6.7.** Execução de verga e contraverga moldadas "in loco" para vãos de portas e janelas;
- 3.6.8.** Execução de impermeabilização de laje de cobertura em concreto (indicada em projeto).

### **3.7. COBERTURA**

#### **3.7.1. MADEIRAMENTO**

- 3.7.1.1.** "Madeiramento para cobertura em quatro ou mais águas em telhas cerâmicas, constituídos de cumeeira, terças, rincões e espigões de 3" x 4 1/2". Caibros de 3"x 1.1/2", ripas de 1,5x4 cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento;
- 3.7.1.2.** A cobertura, incluindo a cumeeira, deverá ser executada em telhas coloniais do tipo portuguesa;
- 3.7.1.3.** As telhas deverão ter origem em único fabricante/fornecedor;

Rua Coronel Manoel Bernardes, N.º. 157, Centro; CEP: 26950 - 000

Viviane Cassola de S. Capella  
Supervisor  
Mat. 1337/02

**Ricardo M. Capella**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



- 3.7.1.4. A empreiteira deverá apresentar para aprovação da fiscalização, amostra da telha;
- 3.7.1.5. Será executado para arremate do telhado, um cordão. Este deverá ser executado com argila, cimento, areia e saibro, no traço 1:2: 2.

### **3.8. ALVENARIA**

- 3.8.1. As alvenarias deverão obedecer fielmente às suas dimensões, alinhamentos e espessuras, serão assentadas com argamassa própria para cada situação e no traço indicado neste documento. Os blocos serão colocados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumados;
- 3.8.2. As paredes divisórias e de fechamento serão de meia vez, executadas em tijolo cerâmico furado 10x20x20 cm;
- 3.8.3. A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm;
- 3.8.4. Os tijolos furados de barro deverão ser compatíveis com as normas da ABNT, apresentar resistência à compressão e dimensões adequadas;
- 3.8.5. Não serão aceitos tijolos trincados, quebrados ou danificados de qualquer forma.
- 3.8.6. Todo transporte deverá ser feito cuidadosamente e a cargo da empreiteira. Eles deverão ser empilhados e estocados acima do chão, sobre estrados de madeira, em lugar seco, aberto e ventilado, evitando contato com água ou umidade;
- 3.8.7. As alvenarias em construção deverão ser cobertas em dias de chuva ou durante eventuais interrupções dos trabalhos, com lona plástica, ou qualquer material impermeável;
- 3.8.8. Divisória em granito, com duas faces polidas, tipo cinza andorinha / corumbá ou outros equivalentes da região, com espessura mínima de 2,0 cm.

### **3.9. REVESTIMENTO**

#### **3.9.1. PAREDES E TETOS COM CHAPISCO, EMBOÇO e REBOCO.**

- 3.9.1.1. As paredes internas receberão emboço 1:3 (cimento e areia), que deverá ser camurçado para aplicação de massa corrida e pintura;
- 3.9.1.2. As paredes externas receberão emboço 1:3 (cimento e areia), que deverá ser camurçado para aplicação de selador e pintura;
- 3.9.1.3. Execução de contrapiso, traço 1:4, com mínimo de 4,0 cm de espessura;
- 3.9.1.4. As alvenarias a revestir deverão ser limpas antes do início da operação do revestimento;
- 3.9.1.5. Fornecimento e assentamento de piso cerâmico antiderrapante, P.E.I. – IV, com medidas em torno de 45 x 45 cm. Incluindo rejuntamento.
- Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.
- Os pisos internos laváveis, bem como os pisos externos impermeáveis, deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0,5%, de modo que o escoamento de água na direção dos pontos de drenagem seja garantido em toda extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000

SUPERVISOR  
DATA: 10/07/02

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimentos de parede, ou outros elementos contínuos, como no caso de ambientes internos após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

Antes de dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem, etc. Diretamente envolvidas deverão estar perfeitamente instaladas e testadas;

**3.9.1.6.** Fornecimento e assentamento de rodapé com material similar ao adotado no piso. Altura entre 7,50 e 10,00 cm.

**3.9.1.7.** Execução de revestimento cerâmico em paredes internas. Piso ao teto.

Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após o embutimento das peças e canalização de seus respectivos testes.

Qualquer modificação nas dimensões e cor não será aceita sem prévia autorização da fiscalização.

O revestimento em cerâmica será feito sobre o emboço curado por 10 dias, nivelado, limpo e seco, com argamassa colante de alta adesividade aplicada com desempenadeira dentada, com 3 e 4 mm de espessura, ou com argamassa comum, a ser definido pela fiscalização com juntas e prumo, alinhados e rejuntados com perfeição.

O perfeito alinhamento na colocação das peças cerâmicas será obtido com utilização de espaçadores de juntas plásticas, industrializadas, em formato de cruz, de acordo com as espessuras de juntas indicadas para cada tipo de cerâmica.

O preenchimento completo das juntas será obtido com rejunte de cimento com aditivo à base de látex, aplicado com espátula de borracha ou de plástico.

Os cortes em cerâmicas terão suas bordas esmerilhadas. Não admitidas peças emendadas;

**3.9.1.8.** A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades;

**3.9.1.9.** Os revestimentos de argamassa serão constituídos de duas camadas superpostas contínuas e uniformes, chapisco e emboço. A espessura final do revestimento deverá estar entre 15 mm e 25 mm.

**3.9.1.10.** Fornecimento e colocação de soleiras e peitoris em granito cinza andorinha / corumbá ou outros equivalentes da região, com dois polimentos;

**3.9.1.11.** Execução de calçada externa em concreto moladado "in loco". Espessura mínima de 8,0 cm.

### **3.10. ESQUADRIAS**

**3.10.1.** As esquadrias de madeira (portas) deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as determinações do projeto básico e de seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento funcionamento e instalação;

**3.10.2.** Sempre que a fiscalização julgar necessário, caberá à empreiteira apresentar uma amostra da peça para ser submetida à aprovação, antes da execução dos serviços.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N.º. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



*Verônica Cassia de S. Cardoso*  
Supervisor  
Tel. 1557102

*Ricardo M. Capella*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



- 3.10.3. Todas e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, deverá ser autorizada pela fiscalização;
- 3.10.4. Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados por mão de obra especializada, e com máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis;
- 3.10.5. As ferragens, bem como as demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente como parafusos de latão ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis à corrosão;
- 3.10.6. A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o vigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, de nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação;
- 3.10.7. A montagem e fixação das peças de marcenaria não deverão permitir deslocamentos ou deformações sensíveis sob ação de esforços;
- 3.10.8. Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;
- 3.10.9. As esquadrias deverão ser executadas exclusivamente com as madeiras especificadas no projeto de arquitetura para os serviços padrão, ou com madeira de lei que apresente durabilidade e demais características, comprovadamente equivalentes, cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela fiscalização;
- 3.10.10. Toda madeira a ser utilizada nos serviços de marcenaria, maciça ou compensada, deverá ser de primeira qualidade;
- 3.10.11. Não será permitida a utilização de madeira que apresente qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência ou aspecto;
- 3.10.12. Todas as operações de corte, furação, escoriação dentre outras, deverão ser executadas com equipamento adequado;
- 3.10.13. As esquadrias e as demais peças de madeira deverão ser postas no canteiro de serviço com pré-acabamentos, de modo que os retoques finais, executados na própria obra, sejam reduzidos ao mínimo indispensável;
- 3.10.14. Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam; não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos, que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação;
- 3.10.15. Todas as folhas lisas com estrutura semioca, deverão ser inteiramente executadas (interna e externa) com cedro e não superior a 30 mm de acordo com o uso a que se destinam e com as determinações do projeto;
- 3.10.16. A estrutura interna das folhas semiocas deverá ser composta por sarrafos contínuos e de mesmas dimensões, aplicados longitudinalmente com espaçamento constante e não superior a 30 mm, de modo que índice de vazios da folha seja inferior a 65%.
- 3.10.17. Toda esquadria nova receberá novo conjunto de ferragens, conforme discriminado em planilha orçamentária;

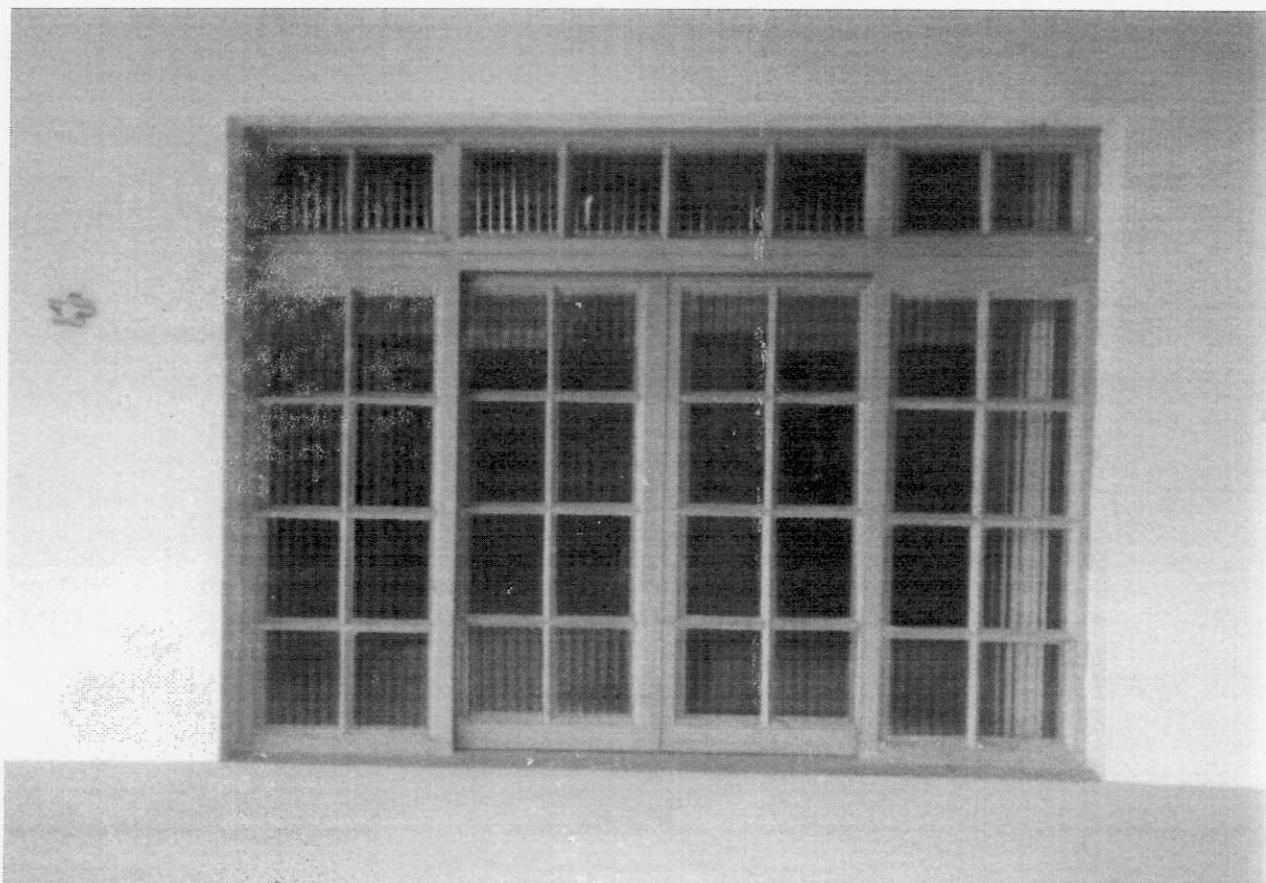




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



- 3.10.18. Todas as ferragens deverão ser entregues no local da obra em perfeitas condições de acabamento;
- 3.10.19. As ferragens serão fornecidas acompanhadas de acessórios, bem como parafusos, para fixação de esquadrias;
- 3.10.20. As fechaduras serão de ferro, retangulares, com acabamento cromado e maçaneta tipo alavanca;
- 3.10.21. As dobradiças deverão ser de latão cromado acetinado, com pino e bola de latão, com o mesmo acabamento das fechaduras e maçanetas; para as postas de ferro, as dobradiças serão aço laminado com o mesmo acabamento das demais peças;
- 3.10.22. Todas as portas terão 3 dobradiças por folha.
- 3.10.23. Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado 10 mm incluindo todas as ferragens necessárias.
- 3.10.24. As janelas e basculantes serão confeccionadas em ferro e vidro conforme padrão já existente em edificação original seguindo as medidas apresentadas em projeto.



MODELO DE ESQUADRIA DE FERRO EXISTENTE A SER ACOMPANHADA NAS  
DEMAIS ESQUADRIAS NOVAS.

Supervisor  
Mat. 1557102

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



**3.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**3.11.1. ÁGUA**

- 3.11.1.1. A distribuição do sistema de água dos edifícios deverá obedecer ao padrão ABNT, seguindo ao projeto elaborado pela empresa contratada e a planilha orçamentária, com aceite da fiscalização;
- 3.11.1.2. Será executada em tubos e conexões em PVC de primeira qualidade;
- 3.11.1.3. Toda a rede terá suas conexões do tipo soldada e rosqueável;
- 3.11.1.4. Não abusar da flexibilidade dos tubos, para desvios ou pequenos ajustes, usar conexão adequada.
- 3.11.1.5. Evitar usar bolsas em tubos recortados, usando, nesse caso, luvas.

**3.11.2. ESGOTO**

- 3.11.2.1. A coleta de esgoto dos banheiros dos edifícios deverá obedecer ao padrão da ABNT, obedecendo ao projeto elaborado pela empresa contratada, com aceite da fiscalização;
- 3.11.2.2. Visará atender aos banheiros com escoamento rápido e eficiente, respeitando as inclinações necessárias das tubulações e dos pisos, que serão despejados em fossa séptica, com filtro anaeróbio, ligado à tubulação existente definido pela prefeitura;
- 3.11.2.3. Os ralos deverão ser sifonados;

**3.12. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

**3.12.1. LOUÇAS**

- 3.12.1.1. Toda louça sanitária será de cerâmica esmaltada na cor branca;
- 3.12.1.2. As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações, trincas ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis;
- 3.12.1.3. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações, fendilhamento e cor uniforme;
- 3.12.1.4. A instalação das peças será executada conforme as indicações do fabricante, devendo apresentar-se firmes e estanques;
- 3.12.1.5. Os arremates junto aos pisos e paredes deverão ser cuidadosos e sem falhas ou fendas;
- 3.12.1.6. As juntas do vaso sanitário ao piso deverão ser calafetadas com cimento branco;
- 3.12.1.7. A execução da instalação deverá obedecer rigorosamente às posições indicadas nos projetos em casos omissos, a fiscalização deverá ser consultada.

**3.12.2. METAIS**

- 3.12.2.1. Os metais não serão aceitos pela fiscalização se apresentados com defeito de fabricação ou defeitos de fundição ou usinagem, a torneira terá padrão simples e deverá seguir padrão da planilha orçamentária;
- 3.12.2.2. As peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às suas redes, não tolerando empenos, vazamentos, defeito de polimento ou de acabamento;

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
Mat. 155702

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



- 3.12.2.3. A cromação deverá ser primorosa, não sendo tolerado qualquer defeito de películas de cobrimento, especialmente a falta de aderência com a superfície de base;
- 3.12.2.4. Todos os metais dos aparelhos sanitários e lavanderia deverão ter acabamento cromado.

**3.13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- 3.13.1. Toda instalação elétrica da edificação deverá obedecer ao padrão ABNT e ser compatível com as cargas que irão suportar, obedecendo rigidamente ao projeto elétrico, com aceite da fiscalização;
- 3.13.2. As luminárias, tomadas, interruptores, ventiladores e chuveiros serão fixados de forma correta, de maneira que estejam em perfeito funcionamento na entrega do objeto;

**3.14. PINTURAS**

- 3.14.1.1. Todas as **novas** esquadrias de ferro serão preparadas com lixamento, limpeza, e uma demão de tinta antioxidante para aplicação de duas demãos de tinta óleo brilhante.  
As esquadrias de ferro **existentes** serão lixadas e repintadas com mesma tinta utilizada nos itens novos;
- 3.14.1.2. Todas as **novas** esquadrias de madeira serão preparadas com lixamento, limpeza, uma demão de verniz incolor, duas demãos de massa para madeira, novo lixamento, remoção de pó e uma demão de fundo sintético nivelador para aplicação de tinta esmalte brilhante ou acetinada.  
As esquadrias de madeira **existentes** serão lixadas e repintadas com mesma tinta utilizada nos itens novos;
- 3.14.1.3. As **novas** paredes e **novos** tetos internos serão preparados com lixamento, uma demão de selador acrílico e uma demão de massa corrida para aplicação de duas demãos de tinta óleo brilhante.  
As paredes internas e os tetos **existentes** serão repintados com mesma tinta utilizada nas paredes novas;
- 3.14.1.4. As **novas** paredes externas serão preparadas com lixamento e fundo selador acrílico para aplicação de tinta acrílica texturizada.  
As paredes externas **existentes** serão repintadas com mesma tinta utilizada nas paredes novas.

**3.15. REFORMA EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE**

- 3.15.1.1. Execução de repintura em revestimento liso, em bom estado, incluindo lixamento e duas demãos de acabamento em todas as paredes internas da edificação existente bem como toda laje da mesma;
- 3.15.1.2. As paredes externas já existentes serão pintadas com a mesma tinta acrílica texturizada utilizada nas paredes a serem construídas;
- 3.15.1.3. As esquadrias de ferro já existente serão repintadas com a mesma tinta óleo brilhante utilizada nas esquadrias a serem instaladas, posteriormente ao lixamento, limpeza e aplicação de uma demão de tinta antioxidante;

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



Vinício Lavorato & Cia  
Supervisor  
Mat. 1667/02

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



- 3.15.1.4.** As esquadrias já existentes de madeira serão pintadas com a mesma tinta esmalte brilhante ou acetinada utilizada nas novas esquadrias a serem instaladas, posteriormente ao lixamento e limpeza das superfícies;
- 3.15.1.5.** Todos os revestimentos cerâmicos, sendo piso ou parede, já existentes terão limpeza com utilização de ácido muriático;
- 3.15.1.6.** Todos os aparelhos sanitários já existentes, considerando vasos e lavatórios, bem como os metais referentes terão limpeza cuidadosa;
- 3.15.1.7.** Execução de Recuperação de emboço em áreas com aparecimento de umidade próximos aos roda-pés;
- 3.15.1.8.** Recomposição de piso cerâmico em áreas de descolamento dos mesmos;
- 3.15.1.9.** Execução de revestimento cerâmico em paredes existentes com finalidade de completar o isolamento do piso ao teto nos ambientes molhados. Considerando também o apicoamento das paredes para a melhor aderência do material a ser instalado;
- 3.15.1.10.** Recomposição de cobertura em telhas cerâmicas considerando substituição de todas as telhas danificadas por telhas novas em áreas afetadas (Área de Recreação).
- 3.16. ÁREA EXTERNA**
- 3.16.1.1.** Instalação de cobertura em telhas onduladas para proteção de acesso principal considerando todo o madeiramento necessário para a perfeita execução dos serviços;
- 3.16.1.2.** Recuperação de calçada em concreto existente bem como execução de ampliação da mesma, também em concreto, visando seu alargamento para maior conforto dos pedestres. Considerando anteriormente o preparo manual do terreno.
- 3.17. LIMPEZA FINAL DA OBRA**
- 3.17.1.1.** A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 3.17.1.2.** Deverão apresentar perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- 3.18. SERVIÇOS FINAIS**
- 3.18.1.** Após a conclusão da obra, a EMPRESA EXECUTORA deverá remover todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios;
- 3.18.2.** Antes da entrega final da obra, deverão ser procedidos todos os testes nos equipamentos elétricos e hidráulicos;
- 3.18.3.** A EMPRESA EXECUTORA deverá realizar a limpeza da obra de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação;
- 3.18.4.** Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a EMPRESA EXECUTORA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO DA OBRA determinar;
- 3.18.5.** Deverá ser removido, pela EMPRESA EXECUTORA, todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção;

Rua Coronel Manoel Bernardes, Nº. 157, Centro; CEP: 26950 - 000



*Ricardo M. Capella*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

3.18.6. Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra;

3.18.7. Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

#### 4. QUANTITATIVOS DA OBRA

Quantitativos da obra conforme Planilha Orçamentária em anexo.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Referências Utilizadas – Sinapi / Emop– Data Base - 11/2022
- BDI Utilizado – 21,15%
- Tipo De Regime Observado – Não Desonerado
- Previsão Para Execução Do Objeto – 180 Dias (Cronograma Físico-financeiro em anexo)
- Valor Do Orçamento – R\$ 565.931,05 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos)-Planilha orçamentária em anexo.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2023.

  
**Ricardo M. Capella**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

**Ricardo de Moraes Capella**  
Arquiteto e Urbanista  
Mat. 1729/02



| PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                      |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | Grau de Sigilo                                |            |                                |         |                                |                   |
|-------------------------------------------------|--------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | #PÚBLICO                                      |            |                                |         |                                |                   |
| Nº PROCESSO                                     |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                     |            |                                |         |                                |                   |
| LOCALIDADE SINAPI                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | O REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR |            |                                |         |                                |                   |
| RIO DE JANEIRO                                  |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | MUNICÍPIO / UF                                |            |                                |         |                                |                   |
| Nº CONTRATO                                     |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | O PATY DO ALFERES                             |            |                                |         |                                |                   |
| DATA BASE                                       |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | BDI 1                                         |            |                                |         |                                |                   |
| 11-22 (N DES.)                                  |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | 21,15%                                        |            |                                |         |                                |                   |
| PROPRIETÁRIO / TOMADOR                          |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | BDI 2                                         |            |                                |         |                                |                   |
| DESCRIÇÃO DO LOTE                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00%                                         |            |                                |         |                                |                   |
| BDI 3                                           |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00%                                         |            |                                |         |                                |                   |
| 0                                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        | 0                                             |            |                                |         |                                |                   |
| Item                                            | Fonte  | Código        | Descrição                                                                                                                                                                                                                              | Unidade                                       | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
| REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR     |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |            |                                |         |                                |                   |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                           |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |            |                                |         |                                |                   |
| 1.1.                                            |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |            |                                |         |                                | 565.931,05        |
| 1.1.1.                                          | EMOP   | 01.018.0001-0 | MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A P ROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE                                                                                                                                    | M2                                            | 219,80     | 3,68                           | BDI 1   | 4,46                           | 980,31            |
| 1.1.2.                                          | EMOP   | 02.002.0010-0 | TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA | M2                                            | 64,20      | 51,69                          | BDI 1   | 62,62                          | 4.020,20          |
| 1.1.3.                                          | SINAPI | 4813          | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)                                                                                                                | M2                                            | 6,00       | 400,00                         | BDI 1   | 484,60                         | 2.907,60          |
| 1.1.4.                                          | EMOP   | 05.050.0001-0 | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO MEDINDO (0,40X0,60M),COM 1M M DE ESPESSURA, COM INSCRIÇÃO EM PLOTTER,FORNECIMENTO E COLOC AÇÃO                                                                                                        | UN                                            | 1,00       | 519,15                         | BDI 1   | 628,95                         | 628,95            |
| 1.2.                                            |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |            |                                |         |                                | 1.249,08          |
| 1.2.1.                                          | SINAPI | 97622         | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017                                                                                                                                              | M3                                            | 4,83       | 67,84                          | BDI 1   | 82,19                          | 396,98            |
| 1.2.2.                                          | EMOP   | 05.001.0134-0 | ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAXILHOS DE AR CONDICIONAD O OU OUTROS                                                                                                                                                                | UN                                            | 4,00       | 26,68                          | BDI 1   | 32,32                          | 129,28            |
| 1.2.3.                                          | SINAPI | 97666         | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017                                                                                                                                                        | UN                                            | 1,00       | 10,68                          | BDI 1   | 12,94                          | 12,94             |
| 1.2.4.                                          | EMOP   | 05.001.0015-0 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTIEIRO DE SERVIÇO                                                                                        | M2                                            | 26,12      | 18,42                          | BDI 1   | 22,32                          | 583,00            |
| 1.2.5.                                          | EMOP   | 05.001.0170-0 | TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA                                                                                                                   | M3                                            | 4,83       | 21,68                          | BDI 1   | 26,27                          | 126,88            |
| 1.3.                                            |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |            |                                |         |                                | 9.712,88          |
| MOVIMENTAÇÃO DE SOLO                            |        |               |                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |            |                                |         |                                |                   |
| 1.3.1.                                          | SINAPI | 96523         | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF 06/2017                                                                                                                         | M3                                            | 16,38      | 118,76                         | BDI 1   | 143,88                         | 2.356,75          |
| 1.3.2.                                          | SINAPI | 96527         | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF 06/2017                                                                                                                                 | M3                                            | 11,61      | 155,91                         | BDI 1   | 188,88                         | 2.192,90          |
| 1.3.3.                                          | EMOP   | 03.011.0015-1 | REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZAN DO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL                                                                                                                          | M3                                            | 16,36      | 24,89                          | BDI 1   | 30,15                          | 493,25            |

PMV3.0.4

*Ricardo M. Capella*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
Proc. N.º 043/2017  
Rubr. 1/N  
M.A. PROTOCOLO

| PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA    |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO |            |                                |         | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                     |                   |  |  | MUNICÍPIO / UF    |  |  |  | PATY DO ALFERES   |  |  |  | RA    |  |  |  |
|-------------------------------|-------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|--------------------------------|---------|-----------------------------------------------|-------------------|--|--|-------------------|--|--|--|-------------------|--|--|--|-------|--|--|--|
| PREFEITURA DE PATY DO ALFERES |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO |            |                                |         | O REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR |                   |  |  | O PATY DO ALFERES |  |  |  | O PATY DO ALFERES |  |  |  | RA    |  |  |  |
| Nº PROCESSO                   |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº CONTRATO                                     |            |                                |         | PROPOSTANTE / TOMADOR                         |                   |  |  | LOCALIDADE SINAPI |  |  |  | RIO DE JANEIRO    |  |  |  | RA    |  |  |  |
| 0                             |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0                                               |            |                                |         | 0                                             |                   |  |  | 0                 |  |  |  | 0                 |  |  |  | 0     |  |  |  |
| LOCALIDADE SINAPI             |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA BASE                                       |            |                                |         | DESCRIÇÃO DO LOTE                             |                   |  |  | BDI 1             |  |  |  | BDI 2             |  |  |  | BDI 3 |  |  |  |
| 0                             |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | 11-22 (N.DES.)                                  |            |                                |         | 0                                             |                   |  |  | 21,15%            |  |  |  | 0,00%             |  |  |  | 0,00% |  |  |  |
| 0                             |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0                                               |            |                                |         | 0                                             |                   |  |  | 0                 |  |  |  | 0                 |  |  |  | 0     |  |  |  |
| Item                          | Fonte | Código        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                                         | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$)                | Preço Total (R\$) |  |  |                   |  |  |  |                   |  |  |  |       |  |  |  |
| 1.3.4.                        | EMOP  | 03.009.0015-0 | ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE E M CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE JAZIDA DISTANTE ATÉ 10KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM C A MINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS         | M3                                              | 20,28      | 190,08                         | BDI 1   | 230,28                                        | 4.670,08          |  |  |                   |  |  |  |                   |  |  |  |       |  |  |  |
| 1.4.                          |       |               | ESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |            |                                |         |                                               | 137.397,48        |  |  |                   |  |  |  |                   |  |  |  |       |  |  |  |
| 1.4.1.                        | EMOP  | 05.058.0020-0 | LONA DE POLIETILENO LONA TERREIRO COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO, MEDIDA PELA AREA COBERTA, INCLUS IVE PERDAS E TRANSPASSE                                                                                                                 | M2                                              | 202,87     | 1,49                           | BDI 1   | 1,81                                          | 367,19            |  |  |                   |  |  |  |                   |  |  |  |       |  |  |  |
| 1.4.2.                        | EMOP  | 11.001.0007-1 | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIME NTO DOS MATERIAIS INCLUSIVE 5% DE PERDAS                                                                                                 | M3                                              | 40,40      | 419,08                         | BDI 1   | 507,72                                        | 20.511,89         |  |  |                   |  |  |  |                   |  |  |  |       |  |  |  |
| 1.4.3.                        | EMOP  | 11.002.0013-1 | PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM U MA BETONEIRA DE 320L, ADMITINDO-SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS                                                                                       | M3                                              | 40,40      | 90,31                          | BDI 1   | 109,41                                        | 4.420,16          |  |  |                   |  |  |  |                   |  |  |  |       |  |  |  |
| 1.4.4.                        | EMOP  | 11.002.0043-1 | LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE O TRANSPOR TE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, COLOCACAO ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H                                                                          | M3                                              | 40,40      | 95,86                          | BDI 1   | 116,13                                        | 4.691,65          |  |  |                   |  |  |  |                   |  |  |  |       |  |  |  |
| 1.4.5.                        | EMOP  | 11.005.0001-1 | FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 4 VEZES E A MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCL USIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO                  | M2                                              | 60,05      | 96,24                          | BDI 1   | 116,59                                        | 7.001,23          |  |  |                   |  |  |  |                   |  |  |  |       |  |  |  |
| 1.4.6.                        | EMOP  | 11.009.0072-1 | BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPR EENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO, COR TE, DOBR | KG                                              | 2.001,60   | 12,68                          | BDI 1   | 15,36                                         | 30.744,58         |  |  |                   |  |  |  |                   |  |  |  |       |  |  |  |
| 1.4.7.                        | EMOP  | 11.030.0080-0 | LAJE PRE-MOLDADA BETA 16, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E E SCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM D O CONJ    | M2                                              | 195,45     | 209,83                         | BDI 1   | 254,21                                        | 49.685,34         |  |  |                   |  |  |  |                   |  |  |  |       |  |  |  |
| 1.4.8.                        | EMOP  | 11.023.0001-0 | TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIAMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM, FORNECIMENTO                                                     | KG                                              | 304,30     | 8,82                           | BDI 1   | 10,69                                         | 3.252,97          |  |  |                   |  |  |  |                   |  |  |  |       |  |  |  |

PMV3.0.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
Proc. Nº 143.13.312  
Rubr. 00  
Matr. 1614

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista

Supervisor  
Mat. 1557102



| PREFEITURA DE PATY DO ALFERES    |  |  | PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |  |  | Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO |  |  | Grau de Sigilo #PÚBLICO                       |  |  |
|----------------------------------|--|--|----------------------------|--|--|-------------------------------------------------|--|--|-----------------------------------------------|--|--|
| Nº PROCESSO 0                    |  |  | Nº CONTRATO 0              |  |  | PROPOSTANTE /TOMADOR                            |  |  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                     |  |  |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO |  |  | DATA BASE 11-22 (N.DES.)   |  |  | DESCRIÇÃO DO LOTE                               |  |  | 0 REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  | MUNICÍPIO / UF                                  |  |  | BDI 1                                         |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  | 0 PATY DO ALFERES                               |  |  | 21,15%                                        |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  | BDI 2                                         |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  | 0,00%                                         |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  | BDI 3                                         |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  | 0,00%                                         |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |
|                                  |  |  |                            |  |  |                                                 |  |  |                                               |  |  |

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

| PREFEITURA DE PATY DO ALFERES |             |                | PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                   | Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO |         |                                | Grau de Sigilo #PÚBLICO |    |  |
|-------------------------------|-------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------------|----|--|
| Nº PROCESSO                   | Nº CONTRATO | DATA BASE      | PROPOSTANTE / TOMADOR                                                                                                                                                                                                                                              | APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO                     | MUNICÍPIO / UF    | BDI 1                                           | BDI 2   | BDI 3                          |                         |    |  |
| LOCALIDADE SINAPI             |             | 11-22 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE                                                                                                                                                                                                                                                  | 0 REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR | 0 PATY DO ALFERES | 21,45%                                          | 0,00%   | 0,00%                          |                         |    |  |
| Item                          | Fonte       | Código         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                                       | Quantidade        | Custo Unitário (sem BDI) (R\$)                  | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$)       |    |  |
| 1.6.5.                        | EMOP        | 13.330.0075-0  | REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, CO M MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENT     | M2                                            | 202,87            | 88,58                                           | BDI 1   | 107,31                         | 21.769,98               | RA |  |
| 1.6.6.                        | EMOP        | 13.330.0100-0  | RODAPE COM LADRILHO CERÂMICO COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENT E CONFORME ITEM 13.025.0016                                                                                                                                                                          | M                                             | 161,20            | 37,91                                           | BDI 1   | 45,93                          | 7.403,92                | RA |  |
| 1.6.7.                        | SINAPI      | 94984          | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022                                                                                                          | M2                                            | 32,55             | 101,39                                          | BDI 1   | 122,83                         | 3.998,12                | RA |  |
| 1.6.8.                        | SINAPI      | 87273          | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO E-SMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014                                                                         | M2                                            | 158,00            | 78,59                                           | BDI 1   | 95,21                          | 15.043,18               | RA |  |
| 1.7.                          |             |                | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                   |                                                 |         |                                | 44.724,29               |    |  |
| 1.7.1.                        | EMOP        | 14.006.0008-0  | PORTA DE MADEIRA DE LEIEM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES, ADJUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIV E FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                  | UN                                            | 4,00              | 734,38                                          | BDI 1   | 889,70                         | 3.559,80                | RA |  |
| 1.7.2.                        | EMOP        | 14.006.0010-0  | PORTA DE MADEIRA DE LEIEM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES, ADJUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIV E FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                  | UN                                            | 8,00              | 696,91                                          | BDI 1   | 844,31                         | 6.754,48                | RA |  |
| 1.7.3.                        | EMOP        | 14.004.0120-0  | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESURA, PARA PORTAS OU PAIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                | M2                                            | 6,72              | 515,00                                          | BDI 1   | 623,92                         | 4.192,74                | RA |  |
| 1.7.4.                        | EMOP        | 14.007.0170-0  | FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTATANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)                        | UN                                            | 1,00              | 520,19                                          | BDI 1   | 630,21                         | 630,21                  | RA |  |
| 1.7.5.                        | EMOP        | 14.007.0080-0  | FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA 1 FOLHA DE ABRIR, PARA BANHEIRO, CONSTATANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE -FECHADURA SIMPLIS, RETAN GULAR, COM CHAPA-TESTA EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO, ESPELHO RETANGULAR, ACAB. CROMADO | UN                                            | 4,00              | 100,19                                          | BDI 1   | 121,38                         | 485,52                  | RA |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 Proc. N.º 543.19  
 Rubr. 470  
 S. M. A. PROTOCOLO

Ricardo M. Capella  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU-RJ A28228-6

Supervisor  
 Mat. 1557102

| PREFEITURA DE PATY DO ALFERES    |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                      |            |                                |         | Grau de Sigilo #PUBLICO                       |                   |    |  |
|----------------------------------|----------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|--------------------------------|---------|-----------------------------------------------|-------------------|----|--|
| Nº PROCESSO                      |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO |            |                                |         |                                               |                   |    |  |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROPOSTANTE / TOMADOR                           |            |                                |         | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                     |                   |    |  |
| DATA BASE 11-22 (N DES.)         |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO LOTE                               |            |                                |         | 0 REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR |                   |    |  |
| Nº CONTRATO                      |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | MUNICÍPIO / UF                                  |            |                                |         | 0 PATY DO ALFERES                             |                   |    |  |
| BDI 1 21,15%                     |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                                    | BDI 2 0,00%                                     |            |                                |         | BDI 3 0,00%                                   |                   |    |  |
| Item                             | Fonte    | Código        | Descrição.                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade                                         | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$)                | Preço Total (R\$) |    |  |
| 1.7.6.                           | EMOP     | 14.007.0045-0 | FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA DE 1 FOLHA DE ABRIR INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO CONSTATANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO: -FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO     | UN                                              | 8,00       | 116,58                         | BDI 1   | 141,24                                        | 1.129,92          | RA |  |
| 1.7.7.                           | EMOP     | 14.002.0120-0 | JANELA BASCULANTE EM FERRO CONFECCIONADO EM CANTONEIRA DE AC O TIPO "U" DE 3/4"x3/4"x1/8" - PERFIL "T" DE 3/4"x1/8" - FIXADO EM CONTRAMARCO METALICO TIPO "U" DE 1"x3" - MARCO EM DUPLO PER FIL "U" DE 1/2"x3" - BATENTES EM BARRA CHATA DE 1/2"x1/8" INCL UNDO A  | M2                                              | 25,80      | 773,96                         | BDI 1   | 937,65                                        | 24.191,37         | RA |  |
| 1.7.8.                           | EMOP     | 14.004.0015-0 | VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM DE 4MM DE ESPESURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                       | M2                                              | 25,80      | 120,97                         | BDI 1   | 146,56                                        | 3.781,25          | RA |  |
| 1.8.                             |          |               | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |            |                                |         |                                               | 44.607,39         |    |  |
| 1.8.1.                           | SINAPI-I | 13393         | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A                                                                                                                                           | UN                                              | 1,00       | 407,03                         | BDI 1   | 493,12                                        | 493,12            | RA |  |
| 1.8.2.                           | EMOP     | 15.007.0601-0 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                    | UN                                              | 6,00       | 53,08                          | BDI 1   | 64,31                                         | 385,86            | RA |  |
| 1.8.3.                           | EMOP     | 15.015.0020-0 | INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5M M2 CAIXAS, CONEXOES, LUVAS E CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN | UN                                              | 28,00      | 365,57                         | BDI 1   | 442,89                                        | 12.400,92         | RA |  |
| 1.8.4.                           | EMOP     | 15.015.0255-0 | INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A, PADR AO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN   | UN                                              | 46,00      | 354,02                         | BDI 1   | 428,90                                        | 19.729,40         | RA |  |
| 1.8.5.                           | EMOP     | 15.015.0203-0 | INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LÓGICA, COMPREENDENDO 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS                                                                                                                                  | UN                                              | 1,00       | 215,35                         | BDI 1   | 260,90                                        | 260,90            | RA |  |
| 1.8.6.                           | EMOP     | 15.015.0213-0 | INSTALACAO DE PONTO DE VENTILADOR DE TETO, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", EMBUTIDO NA LAJE, 12,00M DE FIO 2,5MM2, CONEXOES, LUVAS E CURVA, EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESPELHO, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALV ENARIA     | UN                                              | 5,00       | 324,11                         | BDI 1   | 392,66                                        | 1.963,30          | RA |  |
| 1.8.7.                           | EMOP     | 18.027.0476-0 | LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                        | UN                                              | 13,00      | 133,99                         | BDI 1   | 162,33                                        | 2.110,29          | RA |  |

PMV3.0.4

  
 Ricardo M. Capella  
 Supervisor  
 Mat. 1557/02

Ricardo M. Capella  
 Arquiteto e Urbanista



| PREFETURA DE PATY DO ALFERES |             | PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                | Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO |                       | PROPOSTANTE / TOMADOR |                                | APELIDO DO EMPREENDIMENTO |                                | MUNICÍPIO / UF    |     | PATY DO ALFERES |     | Grau de Sigilo |     | RECURSO |
|------------------------------|-------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------|-----|-----------------|-----|----------------|-----|---------|
| Nº PROCESSO                  | Nº CONTRATO | LOCALIDADE SINAPI          | DATA BASE                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO LOTE                               | PROPOSTANTE / TOMADOR | DESCRIÇÃO DO LOTE     | PROPOSTANTE / TOMADOR          | 0                         | 0                              | 0                 | 0   | 0               | 0   | 0              | 0   |         |
| 1.0                          | 1.1         | 1.2                        | 1.3                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.4                                             | 1.5                   | 1.6                   | 1.7                            | 1.8                       | 1.9                            | 2.0               | 2.1 | 2.2             | 2.3 | 2.4            | 2.5 |         |
| Item                         | Fonte       | Código                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 | Unidade               | Quantidade            | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%)                   | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |     |                 |     |                |     |         |
| 1.8.8.                       | EMOP        | 18.027.0474-0              | LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 9W, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                     |                                                 | UN                    | 10,00                 | 129,78                         | BDI 1                     | 157,23                         | 1.572,30          |     |                 |     |                |     |         |
| 1.8.9.                       | SINAPI      | 97608                      | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 02/2020                                                                                                             |                                                 | UN                    | 5,00                  | 104,30                         | BDI 1                     | 126,36                         | 631,80            |     |                 |     |                |     |         |
| 1.8.10.                      | EMOP        | 15.004.0046-0              | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE      |                                                 | UN                    | 5,00                  | 512,29                         | BDI 1                     | 620,64                         | 3.103,20          |     |                 |     |                |     |         |
| 1.8.11.                      | EMOP        | 18.007.0080-0              | CHUVEIRO ELÉTRICO EM PLÁSTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4" COM CANOPLA E V OLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO                                                                                               |                                                 | UN                    | 5,00                  | 83,21                          | BDI 1                     | 100,81                         | 504,05            |     |                 |     |                |     |         |
| 1.8.12.                      | EMOP        | 18.035.0005-0              | VENTILADOR DE TETO COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                    |                                                 | UN                    | 5,00                  | 239,74                         | BDI 1                     | 290,45                         | 1.452,25          |     |                 |     |                |     |         |
| 1.9.                         |             |                            | INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |                       |                       |                                |                           |                                | 25.785,80         |     |                 |     |                |     |         |
| 1.9.1.                       | EMOP        | 15.001.0056-0              | ABRIGO P/2 BOTOES GAS DE 13KG, EXCLUSIVE LIGACOES NAS DIM. (1,00X0,50X1,10M), ALVENARIA TIJOLAS MACIÇOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA       |                                                 | UN                    | 1,00                  | 1.710,50                       | BDI 1                     | 2.072,27                       | 2.072,27          |     |                 |     |                |     |         |
| 1.9.2.                       | SINAPI      | 98058                      | FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÁMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020_PA                                                                                           |                                                 | UN                    | 2,00                  | 1.507,57                       | BDI 1                     | 1.826,42                       | 3.652,84          |     |                 |     |                |     |         |
| 1.9.3.                       | EMOP        | 15.002.0622-0              | FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA UNICA, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 1200X1500MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                            |                                                 | UN                    | 2,00                  | 1.355,54                       | BDI 1                     | 1.642,24                       | 3.284,48          |     |                 |     |                |     |         |
| 1.9.4.                       | EMOP        | 15.002.0210-0              | CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESURA E 600MM DE DIÁMETRO INTERNO SENDO 1 ANEL INFERIOR/ENTRADA E SAIDA, DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 475 |                                                 | UN                    | 3,00                  | 327,71                         | BDI 1                     | 397,02                         | 1.191,06          |     |                 |     |                |     |         |
| 1.9.5.                       | SINAPI      | 11880                      | CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA                                                                                                                                                                                         |                                                 | UN                    | 1,00                  | 128,65                         | BDI 1                     | 155,86                         | 155,86            |     |                 |     |                |     |         |
| 1.9.6.                       | EMOP        | 15.004.0063-0              | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UIMA TORNEIRA/EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES                                                                             |                                                 | UN                    | 5,00                  | 210,87                         | BDI 1                     | 255,47                         | 1.277,35          |     |                 |     |                |     |         |

PMV3.0.4

REPÚBLICA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
Proc. N.º 543.20.31  
Rubr. 104  
6/11/2020

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

Wagner Cassiano S. Cardoso  
Supervisor  
Matr. 1557/02



| PREFEITURA DE PATY DO ALFERES    |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                   | PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |  |  |         | Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO |                                |         |                                | Grau de Sigilo #PÚBLICO                       |  |  |  |
|----------------------------------|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|--|---------|-------------------------------------------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-----------------------------------------------|--|--|--|
| Nº PROCESSO 0                    |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº CONTRATO 0              |  |  |         | PROPOSTANTE / TOMADOR                           |                                |         |                                | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                     |  |  |  |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA BASE 11-22 (N DES.)   |  |  |         | DESCRIÇÃO DO LOTE                               |                                |         |                                | 0 REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR |  |  |  |
|                                  |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | MUNICÍPIO / UF                                |  |  |  |
|                                  |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | 0 PATY DO ALFERES                             |  |  |  |
|                                  |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | BDI 1 21,45%                                  |  |  |  |
|                                  |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | BDI 2 0,00%                                   |  |  |  |
|                                  |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | BDI 3 0,00%                                   |  |  |  |
| Item                             | Fonte  | Código        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |  |  | Unidade | Quantidade                                      | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$)                             |  |  |  |
| 1.9.7.                           | EMOP   | 15.004.0070-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC D E 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES                                                                                         |                            |  |  | UN      | 1,00                                            | 297,04                         | BDI 1   | 359,86                         | 359,86                                        |  |  |  |
| 1.9.8.                           | EMOP   | 15.004.0130-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E VALVULA DE DESCARGA (EXCLUISE) SEM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/ 1,50M TUBO PVC 50MM, C/ CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO LI |                            |  |  | UN      | 6,00                                            | 366,98                         | BDI 1   | 444,60                         | 2.667,60                                      |  |  |  |
| 1.9.9.                           | EMOP   | 18.003.0003-0 | VALVULA DE DESCARGA DE 1,1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, DE EM BUTIR, FORNECIMENTO                                                                                  |                            |  |  | UN      | 6,00                                            | 152,18                         | BDI 1   | 184,37                         | 1.106,22                                      |  |  |  |
| 1.9.10.                          | EMOP   | 15.004.0181-0 | RALO SIFONADO DE PVC (100X100X50MM) EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO, CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M, FORNECIMENTO E INSTALACAO          |                            |  |  | UN      | 5,00                                            | 89,61                          | BDI 1   | 108,56                         | 542,80                                        |  |  |  |
| 1.9.11.                          | SINAPI | 10426         | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES 54 X 44" CM (L X C)                                                                                                                                                                                              |                            |  |  | UN      | 5,00                                            | 192,27                         | BDI 1   | 232,94                         | 1.164,70                                      |  |  |  |
| 1.9.12.                          | EMOP   | 18.006.0020-0 | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, INFANTIL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                           |                            |  |  | UN      | 6,00                                            | 292,04                         | BDI 1   | 353,81                         | 2.122,86                                      |  |  |  |
| 1.9.13.                          | EMOP   | 18.005.0027-0 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, PARA VASO INFANTIL, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                       |                            |  |  | UN      | 6,00                                            | 58,19                          | BDI 1   | 70,50                          | 423,00                                        |  |  |  |
| 1.9.14.                          | EMOP   | 18.002.0031-0 | TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/ COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56) CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, TORNEIRA DE PRESSAO, 1158 OU SIMILAR, DE 1/2" VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1,1/2"X1,1/2" FORNECIMENTO              |                            |  |  | UN      | 1,00                                            | 644,20                         | BDI 1   | 780,45                         | 780,45                                        |  |  |  |
| 1.9.15.                          | SINAPI | 95544         | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO, AF. 01/2020                                                                                                                                                                                      |                            |  |  | UN      | 6,00                                            | 56,97                          | BDI 1   | 69,02                          | 414,12                                        |  |  |  |
| 1.9.16.                          | SINAPI | 95542         | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXACAO, AF. 01/2020                                                                                                                                                                                    |                            |  |  | UN      | 6,00                                            | 46,56                          | BDI 1   | 56,41                          | 338,46                                        |  |  |  |
| 1.9.17.                          | SINAPI | 86915         | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 01/2020                                                                                                                                                      |                            |  |  | UN      | 5,00                                            | 125,15                         | BDI 1   | 151,62                         | 758,10                                        |  |  |  |
| 1.9.18.                          | SINAPI | 86914         | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 01/2020                                                                                                                                                                  |                            |  |  | UN      | 1,00                                            | 87,01                          | BDI 1   | 105,41                         | 105,41                                        |  |  |  |
| 1.9.19.                          | SINAPI | 37588         | VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1,1/2" SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO                                                                                                                                                                       |                            |  |  | UN      | 1,00                                            | 51,00                          | BDI 1   | 61,79                          | 61,79                                         |  |  |  |
| 1.9.20.                          | EMOP   | 18.013.0123-0 | SIFAO FLEXIVEL EM PVC DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                             |                            |  |  | UN      | 6,00                                            | 11,22                          | BDI 1   | 13,59                          | 81,54                                         |  |  |  |

PMV3.0.4

2  
Vice-Presidente do S. Conselho  
Supervisor  
Mat. 1557/02

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES  
Proc. N.º 543/2019  
Rubr. 12

7/11  
PROTOCOLO

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista

| PREFEITURA DE PATY DO ALFERES |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                         | PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |            |                                |         | Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO |                   |         |  | Grau de Sigilo #PUBLICO                       |  |  |  |
|-------------------------------|--------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|--------------------------------|---------|-------------------------------------------------|-------------------|---------|--|-----------------------------------------------|--|--|--|
| Nº PROCESSO                   |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº CONTRATO                |            |                                |         | PROPOSTANTE / TOMADOR                           |                   |         |  | APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO                     |  |  |  |
| LOCALIDADE SINAPI             |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA BASE                  |            |                                |         | DESCRIÇÃO DO LOTE                               |                   |         |  | MUNICÍPIO / UF                                |  |  |  |
| RIO DE JANEIRO                |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                         | 11-22 (N DES.)             |            |                                |         | 0                                               |                   |         |  | 0 PATY DO ALFERES                             |  |  |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |            |                                |         |                                                 |                   |         |  | 0 REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR |  |  |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |            |                                |         |                                                 |                   |         |  | BDI 1                                         |  |  |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |            |                                |         |                                                 |                   |         |  | 21,15%                                        |  |  |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |            |                                |         |                                                 |                   |         |  | BDI 2                                         |  |  |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |            |                                |         |                                                 |                   |         |  | 0,00%                                         |  |  |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |            |                                |         |                                                 |                   |         |  | BDI 3                                         |  |  |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |            |                                |         |                                                 |                   |         |  | 0,00%                                         |  |  |  |
| Item                          | Fonte  | Código        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade                    | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$)                  | Preço Total (R\$) | RECURSO |  |                                               |  |  |  |
| 1.9.21.                       | SINAPI | 38643         | VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO                                                                                                                                                                                                  | UN                         | 5,00       | 40,53                          | BDI 1   | 49,10                                           | 245,50            | RA      |  |                                               |  |  |  |
| 1.9.22.                       | SINAPI | 102613        | CAIXA D'AGUA EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021                                                                                                                                             | UN                         | 1,00       | 701,75                         | BDI 1   | 850,17                                          | 850,17            | RA      |  |                                               |  |  |  |
| 1.9.23.                       | EMOP   | 15.004.0059-0 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(E XCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TU BO DE PVC DE 25MM E CONEXOES                                                                                                  | UN                         | 6,00       | 178,96                         | BDI 1   | 216,81                                          | 1,300,86          | RA      |  |                                               |  |  |  |
| 1.9.24.                       | EMOP   | 18.007.0051-0 | DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHO CROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PA RA FIXACAO,FORNECIMENTO                                                                                                        | UN                         | 6,00       | 39,88                          | BDI 1   | 48,31                                           | 289,86            | RA      |  |                                               |  |  |  |
| 1.9.25.                       | SINAPI | 94794         | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021                                                                                                                            | UN                         | 4,00       | 111,15                         | BDI 1   | 134,66                                          | 538,64            | RA      |  |                                               |  |  |  |
| 1.10.                         |        |               | COBERTURA                                                                                                                                                                                                                                               |                            |            |                                |         |                                                 | 62.066,45         |         |  |                                               |  |  |  |
| 1.10.1.                       | SINAPI | 94198         | TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                 | M2                         | 247,00     | 64,88                          | BDI 1   | 78,60                                           | 19,414,20         | RA      |  |                                               |  |  |  |
| 1.10.2.                       | EMOP   | 16.001.0055-0 | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOES DE 3"x4.1/2" CAIBROS DE 3"x1.1/2",RIPAS DE 1.5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO  | M2                         | 247,00     | 137,20                         | BDI 1   | 166,22                                          | 41,056,34         | RA      |  |                                               |  |  |  |
| 1.10.3.                       | SINAPI | 94221         | CUMEEIRA PARA TELHA GERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                           | M                          | 19,50      | 36,74                          | BDI 1   | 44,51                                           | 867,95            | RA      |  |                                               |  |  |  |
| 1.10.4.                       | SINAPI | 1118          | CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM                                                                                                                                                                                 | M                          | 15,40      | 39,02                          | BDI 1   | 47,27                                           | 727,96            | RA      |  |                                               |  |  |  |
| 1.11.                         |        |               | PINTURA                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |            |                                |         |                                                 | 38.243,58         |         |  |                                               |  |  |  |
| 1.11.1.                       | EMOP   | 17.017.0300-1 | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO                                                                                                  | M2                         | 51,60      | 21,18                          | BDI 1   | 25,66                                           | 1,324,06          | RA      |  |                                               |  |  |  |
| 1.11.2.                       | EMOP   | 17.017.0155-0 | PINTURA INTERNA OU EXTERNA DE ALTA CLASSE SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE ALQUIDICO BRILHANTE OU ACETINADO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO,CONFORME ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVE ESTE PREPARO,INCLUSIVE LIXAMEN TO,UM | M2                         | 42,00      | 21,41                          | BDI 1   | 25,94                                           | 1,089,48          | RA      |  |                                               |  |  |  |
| 1.11.3.                       | EMOP   | 17.017.0100-0 | PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAO DE MASSA PARA MADEIRAL,LIxAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR                                                           | M2                         | 42,00      | 49,43                          | BDI 1   | 59,88                                           | 2,514,96          | RA      |  |                                               |  |  |  |

PMV3.0.4

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista

PROTOCOLO 8/11

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES  
Proc. N.º 5743/B, 3  
Rubr. 14

| PREFEITURA DE PATY DO ALFERES |        |               |  | PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                    |  |         |            | Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO |  |         |                                | PROPOSTANTE / TOMADOR |                   |  |  | APELIDO DO EMPREENDEDOR |  |  |  | MUNICÍPIO / UF |  |  |  | BDI 1                          |  |  |  | BDI 2   |  |  |  | BDI 3                          |  |  |  | Grau de Sigilo    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------|--------|---------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|------------|-------------------------------------------------|--|---------|--------------------------------|-----------------------|-------------------|--|--|-------------------------|--|--|--|----------------|--|--|--|--------------------------------|--|--|--|---------|--|--|--|--------------------------------|--|--|--|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Nº PROCESSO                   |        |               |  | Nº CONTRATO                                                                                                                                                                                   |  |         |            | DATA BASE                                       |  |         |                                | DESCRIÇÃO DO LOTE     |                   |  |  | UNIDADE                 |  |  |  | QUANTIDADE     |  |  |  | CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$) |  |  |  | BDI (%) |  |  |  | PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$) |  |  |  | PREÇO TOTAL (R\$) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCALIDADE SINAPI             |        |               |  | RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                |  |         |            | 11-22 (N DES.)                                  |  |         |                                |                       |                   |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Item                          | Fonte  | Código        |  | Descrição                                                                                                                                                                                     |  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$)                  |  | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) |                       | Preço Total (R\$) |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.11.4.                       | EMOP   | 17.017.0040-0 |  | PINTURA INTERNA EM SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO LISO, A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO |  | M2      | 610,25     | 26,68                                           |  | BDI 1   | 32,32                          |                       | 19.723,28         |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.11.5.                       | SINAPI | 88415         |  | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014                                                                                                           |  | M2      | 298,80     | 4,04                                            |  | BDI 1   | 4,89                           |                       | 1.461,13          |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.11.6.                       | SINAPI | 88431         |  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014                                                                               |  | M2      | 298,80     | 25,64                                           |  | BDI 1   | 31,06                          |                       | 9.280,73          |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.11.7.                       | EMOP   | 17.020.0010-0 |  | VERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO     |  | M2      | 150,95     | 15,58                                           |  | BDI 1   | 18,88                          |                       | 2.849,94          |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.12.                         |        |               |  | REFORMA EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE                                                                                                                                                               |  |         |            |                                                 |  |         |                                |                       | 41.348,32         |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.12.1.                       | EMOP   | 17.017.0041-0 |  | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA NA COR EXISTENTE, SOBRE REVESTIMENTO LISO EM BOM ESTADO, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO                             |  | M2      | 770,13     | 13,25                                           |  | BDI 1   | 16,05                          |                       | 12.360,59         |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.12.2.                       | SINAPI | 88431         |  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014                                                                               |  | M2      | 173,00     | 25,64                                           |  | BDI 1   | 31,06                          |                       | 5.373,38          |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.12.3.                       | EMOP   | 17.017.0301-0 |  | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE ANTIOXIDANTE E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE                  |  | M2      | 31,00      | 17,69                                           |  | BDI 1   | 21,43                          |                       | 664,33            |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.12.4.                       | EMOP   | 17.017.0150-0 |  | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, NA COR E TIPO DA EXISTENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO                |  | M2      | 40,32      | 16,02                                           |  | BDI 1   | 19,41                          |                       | 782,61            |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.12.5.                       | SINAPI | 99805         |  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019                                                                                                        |  | M2      | 205,30     | 13,51                                           |  | BDI 1   | 16,37                          |                       | 3.360,76          |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.12.6.                       | SINAPI | 99808         |  | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019                                                                                                             |  | M2      | 87,50      | 4,68                                            |  | BDI 1   | 5,67                           |                       | 496,13            |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.12.7.                       | EMOP   | 05.001.0370-0 |  | LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE METAIS                                                                                                                                             |  | UN      | 5,00       | 12,30                                           |  | BDI 1   | 14,90                          |                       | 74,50             |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.12.8.                       | SINAPI | 99817         |  | LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019                                                                                              |  | UN      | 8,00       | 6,24                                            |  | BDI 1   | 7,56                           |                       | 60,48             |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.12.9.                       | EMOP   | 05.001.0007-0 |  | DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO                                                                                                                     |  | M2      | 117,50     | 9,42                                            |  | BDI 1   | 11,41                          |                       | 1.340,68          |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1.12.10.                      | SINAPI | 87273         |  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014     |  | M2      | 87,50      | 78,59                                           |  | BDI 1   | 95,21                          |                       | 8.330,88          |  |  |                         |  |  |  |                |  |  |  |                                |  |  |  |         |  |  |  |                                |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

PMv3.0.4

Supervisor  
Mat. 1587102

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES  
PROG. N.º 043-2019  
Rubr. 00  
9/11  
PROTOCOLO

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CARTÃO 1402225



| PREFEITURA DE PATY DO ALFERES |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               | PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |  |  |         | Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO |                                |         |                                | Grau de Sigilo                                |         |            |  |
|-------------------------------|--------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|--|---------|-------------------------------------------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-----------------------------------------------|---------|------------|--|
| Nº PROCESSO                   |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº CONTRATO                |  |  |         | PROPOSTANTE / TOMADOR                           |                                |         |                                | #PUBLICO                                      |         |            |  |
| LOCALIDADE SINAPI             |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA BASE                  |  |  |         | DESCRIÇÃO DO LOTE                               |                                |         |                                | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                     |         |            |  |
| RIO DE JANEIRO                |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               | 11-22 (N DES.)             |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | 0 REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR |         |            |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | MUNICÍPIO / UF                                |         |            |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | 0 PATY DO ALFERES                             |         |            |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | BDI 1                                         |         |            |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | 21,15%                                        |         |            |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | BDI 2                                         |         |            |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | 0,00%                                         |         |            |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | BDI 3                                         |         |            |  |
|                               |        |               |                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | 0,00%                                         |         |            |  |
| Item                          | Fonte  | Código        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |  |  | Unidade | Quantidade                                      | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$)                             | Recurso |            |  |
| 1.12.11.                      | EMOP   | 13.330.0500-0 | RECOMPOSIÇÃO DE PISO DE CERÂMICAS, EXCLUSIVE ESTAS, INCLUSIVE MACIÇA-OBRA TOTAL E MATERIAIS DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO COMO EM 13.330.0010                                                                                                                |                            |  |  | M2      | 12,00                                           | 70,29                          | BDI 1   | 85,16                          | 1.021,92                                      | RA      | 364.931,58 |  |
| 1.12.12.                      | EMOP   | 13.330.0075-0 | REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I. - IV, ASSENTOS EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3, REJUNTAMENTO COM CIMENT |                            |  |  | M2      | 12,00                                           | 88,58                          | BDI 1   | 107,31                         | 1.287,72                                      | RA      |            |  |
| 1.12.13.                      | EMOP   | 16.013.0002-0 | RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEEIR A, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA ÁREA REAL DE COBERTURA                                                                                                                |                            |  |  | M2      | 20,73                                           | 129,65                         | BDI 1   | 157,07                         | 3.256,06                                      | RA      |            |  |
| 1.12.14.                      | SINAPI | 94198         | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                     |                            |  |  | M2      | 20,73                                           | 64,88                          | BDI 1   | 78,60                          | 1.629,38                                      | RA      |            |  |
| 1.12.15.                      | EMOP   | 13.001.0026-0 | EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3                                                                                                                              |                            |  |  | M2      | 30,00                                           | 36,01                          | BDI 1   | 43,63                          | 1.308,90                                      | RA      |            |  |
| 1.13.                         |        |               | ÁREA EXTERNA                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |  |  |         |                                                 |                                |         |                                | 14.742,18                                     |         |            |  |
| 1.13.1.                       | EMOP   | 16.004.0015-0 | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO SEM AMIANTO, REFORÇA DO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 6MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                           |                            |  |  | M2      | 43,80                                           | 47,52                          | BDI 1   | 57,57                          | 2.521,57                                      | RA      |            |  |
| 1.13.2.                       | EMOP   | 16.001.0061-0 | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"x3" E 3"x4, 1/2" EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESO URA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNE CIMENTO E COLOCACAO                                                |                            |  |  | M2      | 43,80                                           | 57,61                          | BDI 1   | 69,79                          | 3.056,80                                      | RA      |            |  |
| 1.13.3.                       | SINAPI | 94994         | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                                                                                    |                            |  |  | M2      | 45,00                                           | 101,39                         | BDI 1   | 122,83                         | 5.527,35                                      | RA      |            |  |
| 1.13.4.                       | EMOP   | 01.005.0004-0 | PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASAGEM E NIVELAMENTO, ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL                                                                                   |                            |  |  | M2      | 45,00                                           | 18,85                          | BDI 1   | 22,84                          | 1.027,80                                      | RA      |            |  |
| 1.13.5.                       | EMOP   | 13.301.0500-0 | RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO                                                                                                                              |                            |  |  | M2      | 36,50                                           | 58,99                          | BDI 1   | 71,47                          | 2.608,66                                      | RA      |            |  |

Encargos sociais:

PMV3.0.4

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAIR 1.020.228.6

30/11

PROTOCOLO

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES  
Proc. N.º 143/B  
Rubr. 0

Supervisor  
Márcio 15/07/02





| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                    |             |                |            |            |            |            |                                             |            |       |       |       |                |       |       |
|------------------------------|------------------------------------|-------------|----------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------------------|------------|-------|-------|-------|----------------|-------|-------|
| RECURSO PRÓPRIO              |                                    |             |                |            |            |            |            |                                             |            |       |       |       |                |       |       |
| Nº PROCESSO                  |                                    | Nº CONTRATO |                | PROponente |            | TOMADOR    |            | APELIDO EMPREENDIMENTO                      |            |       |       |       | Grau de Sigilo |       |       |
| 0                            |                                    | 0           |                | 0          |            | 0          |            | REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR |            |       |       |       | #PUBLICO       |       |       |
| DESCRICAÇÃO DO LOTE          |                                    | 0           |                |            |            |            |            |                                             |            |       |       |       |                |       |       |
| Item                         | Descrição                          | Valor (R\$) | Parcelas:      | 1          | 2          | 3          | 4          | 5                                           | 6          | 7     | 8     | 9     | 10             | 11    | 12    |
| 1                            | REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE | 565.931,05  | % Período:     | 02/23      | 03/23      | 04/23      | 05/23      | 06/23                                       | 07/23      | 08/23 | 09/23 | 10/23 | 11/23          | 12/23 | 01/24 |
| 1.1                          | SERVIÇOS PRELIMINARES              | 8.537,06    | % Período:     | 7,34%      | 14,33%     | 21,10%     | 20,36%     | 22,37%                                      | 14,50%     |       |       |       |                |       |       |
| 1.2                          | DEMOLIÇÃO                          | 1.249,08    | % Período:     | 63,00%     | 53,00%     |            |            |                                             | 7,00%      |       |       |       |                |       |       |
| 1.3                          | MOVIMENTAÇÃO DE SOLO               | 9.712,98    | % Período:     | 100,00%    | 0,00%      |            |            |                                             | 7,00%      |       |       |       |                |       |       |
| 1.4                          | ESTRUTURA                          | 137.397,48  | % Período:     | 50,00%     | 50,00%     |            |            |                                             |            |       |       |       |                |       |       |
| 1.5                          | ALVENARIA                          | 35.981,34   | % Período:     | 20,00%     | 40,00%     | 40,00%     |            |                                             |            |       |       |       |                |       |       |
| 1.6                          | REVESTIMENTOS                      | 101.535,10  | % Período:     | 30,00%     | 40,00%     | 40,00%     | 10,00%     |                                             |            |       |       |       |                |       |       |
| 1.7                          | ESQUADRIAS                         | 44.724,28   | % Período:     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 40,00%     | 10,00%                                      |            |       |       |       |                |       |       |
| 1.8                          | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS              | 44.607,38   | % Período:     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%                                      | 30,00%     |       |       |       |                |       |       |
| 1.9                          | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS       | 25.785,80   | % Período:     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%                                      | 20,00%     |       |       |       |                |       |       |
| 1.10                         | COBERTURA                          | 52.056,45   | % Período:     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%                                      | 20,00%     |       |       |       |                |       |       |
| 1.11                         | PINTURA                            | 38.243,58   | % Período:     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%                                      | 30,00%     |       |       |       |                |       |       |
| 1.12                         | REFORMA EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE    | 41.348,32   | % Período:     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%                                      | 30,00%     |       |       |       |                |       |       |
| 1.13                         | ÁREA EXTERNA                       | 14.742,18   | % Período:     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%                                      | 30,00%     |       |       |       |                |       |       |
| Total: R\$ 565.931,05        |                                    |             | %              | 7,34%      | 14,33%     | 21,10%     | 20,36%     | 22,37%                                      | 14,50%     |       |       |       |                |       |       |
| Período:                     |                                    |             | Repassar:      |            |            |            |            |                                             |            |       |       |       |                |       |       |
|                              |                                    |             | Contrapartida: | 41.524,53  | 81.090,39  | 119.420,99 | 115.234,10 | 126.591,84                                  | 82.069,20  |       |       |       |                |       |       |
|                              |                                    |             | Outros:        |            |            |            |            |                                             |            |       |       |       |                |       |       |
| Acumulado                    |                                    |             | Investimento:  | 41.524,53  | 81.090,39  | 119.420,99 | 115.234,10 | 126.591,84                                  | 82.069,20  |       |       |       |                |       |       |
|                              |                                    |             | Repassar:      | 7,34%      | 21,67%     | 42,77%     | 63,13%     | 85,50%                                      | 100,00%    |       |       |       |                |       |       |
|                              |                                    |             | Contrapartida: | 41.524,53  | 122.814,92 | 242.035,91 | 357.270,01 | 483.861,85                                  | 565.931,05 |       |       |       |                |       |       |
|                              |                                    |             | Outros:        |            |            |            |            |                                             |            |       |       |       |                |       |       |
|                              |                                    |             | Investimento:  | 41.524,53  | 122.814,92 | 242.035,91 | 357.270,01 | 483.861,85                                  | 565.931,05 |       |       |       |                |       |       |

PATY DO ALFERES  
Local

sexta-feira, 13 de janeiro de 2023  
Data



Responsável Técnico  
Nome: RICARDO DE MORAES CAPELLA  
CREA/CAU: A28228-6  
ART/RRT:

Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAURJ A28228-6

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
- RECURSO PROPRIO

**MENU**

← **APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR

**Nº PROCESSO**  
0

**Nº OPERAÇÃO**  
0

| Nível          | Item        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                                                                                                             |
|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE</b>    | <b>0</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                                                                                                                                                                                |
| <b>Meta</b>    | <b>1.</b>   | <b>REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR</b>                                                                                                                                                                                                              |         |            |                                                                                                                                                                                |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.1.</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                                                                                                                                                                                |
| Serviço        | 1.1.1.      | MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A P. ROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE                                                                                                                                                            | M2      | 219,80     | Área Acréscimo - 219,80 m²                                                                                                                                                     |
| Serviço        | 1.1.2.      | TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA.                     | M2      | 64,20      | (5,60+26,50) x 2,00(h) = 64,20m²                                                                                                                                               |
| Serviço        | 1.1.3.      | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)                                                                                                                                       | M2      | 6,00       | 3,00 x 2,00(h) = 6,00m²                                                                                                                                                        |
| Serviço        | 1.1.4.      | PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1M DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                 | UN      | 1,00       | Total - 01 unidade                                                                                                                                                             |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.2.</b> | <b>DEMOLICAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                                                                                                                                                                                |
| Serviço        | 1.2.1.      | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                                       | M3      | 4,83       | (10,75x0,15x3,00)= 4,83 m³                                                                                                                                                     |
| Serviço        | 1.2.2.      | ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS                                                                                                                                                                                        | UN      | 4,00       | Janelas - 02 unidades<br>Portas - 02 unidades                                                                                                                                  |
| Serviço        | 1.2.3.      | REMOCAO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                                                 | UN      | 1,00       | Tanque - 01 unidade                                                                                                                                                            |
| Serviço        | 1.2.4.      | DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO                                                                                                                  | M2      | 26,12      | Áreas existentes acrescidas:<br>Depósito, Lavanderia, Despensa e Administração.                                                                                                |
| Serviço        | 1.2.5.      | TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA.                                                                                                                                        | M3      | 4,83       | (10,75x0,15x3,00)= 4,83 m³                                                                                                                                                     |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.3.</b> | <b>MOVIMENTACAO DE SOLO</b>                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |                                                                                                                                                                                |
| Serviço        | 1.3.1.      | ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE FORMAS). AF_06/2017                                                                                                                                                  | M3      | 16,38      | Sapatas:<br>(0,80x0,80x0,80)x32=16,38m³                                                                                                                                        |
| Serviço        | 1.3.2.      | ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE FORMAS). AF_06/2017                                                                                                                                                          | M3      | 11,61      | Viga Baldrame:<br>(0,30x0,30x129,00)=11,61m³                                                                                                                                   |
| Serviço        | 1.3.3.      | REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL                                                                                                                                                  | M3      | 16,36      | Sapatas: 32,00x0,33=10,56m³ Viga Baldrame:<br>(0,15x0,30x129,00)=5,80m³<br>Total - 5,80 + 10,56 = 16,36 m³                                                                     |
| Serviço        | 1.3.4.      | ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE E M CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE JAZIDA DISTANTE ATÉ 10KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS        | M3      | 20,28      | Aterro Laje piso:<br>(202,87x0,10)=20,28m³                                                                                                                                     |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.4.</b> | <b>ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                                                                                                                                                                                |
| Serviço        | 1.4.1.      | LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO, MEDIDA PELA AREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE                                                                                                             | M2      | 202,87     | Laje piso: 202,87m²                                                                                                                                                            |
| Serviço        | 1.4.2.      | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS                                                                                              | M3      | 40,40      | Sapatas: 32,00x0,20=6,40m³<br>Cintas/Vigas:<br>2(0,15x0,40x129,00)=15,48m³<br>Pilares: 32(0,15x0,30x3,00)=4,32m³<br>Laje Piso: 202,87x0,07=14,20m³<br>Total Concreto: 40,40 m³ |
| Serviço        | 1.4.3.      | PREPARO DE CONCRETO, COMPREENDENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L, ADMITINDO-SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M³/H, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS                                                                                     | M3      | 40,40      | Total Concreto: 40,40 m³                                                                                                                                                       |
| Serviço        | 1.4.4.      | LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M³/H                                                                       | M3      | 40,40      | Total Concreto: 40,40 m³                                                                                                                                                       |
| Serviço        | 1.4.5.      | FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS, E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 4 VEZES, E A MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO              | M2      | 60,05      | Considerando 12,00m²/m³: [(40,40-15,38)x12,00]=300,24m²<br>Reutilização: 300,24/5=60,05m²                                                                                      |
| Serviço        | 1.4.6.      | BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBR | KG      | 2.001,60   | Considerando 80,00kg/m³: [(40,40-15,38) x 80,00] = 2.001,60kg                                                                                                                  |



543 20-43k  
 14/04/2022  
 14/04/2022

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 - RECURSO PROPRIO

**PREFETURA DE PATY DO ALFERES**

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
 REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR

**Nº PROCESSO**  
 0

**Nº OPERAÇÃO**  
 0

| Nível          | Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                                         |
|----------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE 0</b>  |         |                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                                                                                            |
| Serviço        | 1.4.7.  | LAJE PRE-MOLDADA BETA 15, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 5,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E E SCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM D O CONJ | M2      | 195,45     | Área Acréscimo - 202,87- 10,42(á. Desc.)=195,45 m²                                                         |
| Serviço        | 1.4.8.  | TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIAMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM. FORNECIMENTO                                                   | KG      | 304,30     | Considerando 1,50kg/m²:<br>[202,87X1,50] = 304,30kg                                                        |
| Serviço        | 1.4.9.  | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                                                                                                              | M       | 30,15      | Extensão Janelas novas - 30,15m                                                                            |
| Serviço        | 1.4.10. | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016                                                                                                                                                                    | M       | 30,15      | Extensão Janelas novas - 30,15m                                                                            |
| Serviço        | 1.4.11. | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                                                                                                                   | M       | 15,50      | Portas Novas - Total - 15,50 m                                                                             |
| Serviço        | 1.4.12. | IMPERMEABILIZAÇÃO/REVESTIMENTO DE LAJES DE COBERTURA EM CONC RETO, METAL OU MADEIRA, A BASE DE POLIUREIA/SENTO DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL                                                           | M2      | 22,40      | Lajes Depósito, Lavanderia e Despensa                                                                      |
| <b>Nível 2</b> |         |                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                                                                                            |
| Serviço        | 1.5.    | ALVENARIA                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                                                                                            |
| Serviço        | 1.5.1.  | ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL                                                  | M2      | 340,00     | 118,00X3,00=354,00+36,00<br>(empenas)=390,00-50,00(vãos)<br>=340,00m²                                      |
| Serviço        | 1.5.2.  | PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                      | M2      | 14,40      | Sanitários Novos:<br>8[1,00x1,80]=14,40m²                                                                  |
| <b>Nível 2</b> |         |                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                                                                                            |
| Serviço        | 1.6.    | REVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                                                                                                            |
| Serviço        | 1.6.1.  | EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3                                                                                                                                  | M2      | 875,45     | 340,00(alvenaria)x2=680,00 +<br>195,45(laje)=875,45 m²                                                     |
| Serviço        | 1.6.2.  | CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM                                                                                                                                         | M2      | 202,87     | Laje piso: 202,87m²                                                                                        |
| Serviço        | 1.6.3.  | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 PO LIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2,2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, E CORANTE                                                       | M       | 13,20      | Portas 0,90 x 4 = 3,60<br>Portas 0,80 x 8 = 6,40<br>Portas 3,20 x 1 = 3,20<br>Total Soleiras - 13,20 m     |
| Serviço        | 1.6.4.  | PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO                                                             | M       | 24,50      | Janelas 1,20 x 4 = 6,00<br>Janelas 1,50 x 8 = 10,50<br>Janelas 2,00 x 4 = 8,00<br>Total Peitoris - 24,50 m |
| Serviço        | 1.6.5.  | REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENT  | M2      | 202,87     | Laje piso: 202,87m²                                                                                        |
| Serviço        | 1.6.6.  | RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENT E CONFORME ITEM 13.025.0016                                                                                                                                                                       | M       | 161,20     | Toda área nova exceto banheiros, lavanderia e despensa. Total - 161,20 m                                   |
| Serviço        | 1.6.7.  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                                                                                       | M2      | 32,55      | Calçada externa entorno área nova: 32,55x1,00=32,55m²                                                      |
| Serviço        | 1.6.8.  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014                                                                        | M2      | 158,00     | Lavanderia = 47,00<br>Despensa = 36,00<br>Banhº 01 = 37,00<br>Banhº 02 = 38,00<br>Total - 158,00 m²        |
| <b>Nível 2</b> |         |                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                                                                                            |
| Serviço        | 1.7.    | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                                                                                                            |
| Serviço        | 1.7.1.  | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                 | UN      | 4,00       | Total - 04 unidades                                                                                        |
| Serviço        | 1.7.2.  | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                 | UN      | 8,00       | Total - 08 unidades                                                                                        |
| Serviço        | 1.7.3.  | VÍDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAI NEIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                         | M2      | 6,72       | Porta Vidro Temperado (3,20x2,10)m=6,72m²                                                                  |
| Serviço        | 1.7.4.  | FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)                        | UN      | 1,00       | Total - 01 unidade                                                                                         |

Supervisor  
 14/04/2022



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**- RECURSO PROPRIO**

**MENU**

**←** **APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR

**Nº PROCESSO**  
0

**Nº OPERAÇÃO**  
0

| Nível          | Item        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                                                                    |
|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE</b>    | <b>0</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |                                                                                                                                       |
| Serviço        | 1.7.5.      | FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA BANHEIRO, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC. DE FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, COM CHAPA-TESTA EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO RETANGULAR, ACAB. CROMADO   | UN      | 4,00       | Total - 04 unidades                                                                                                                   |
| Serviço        | 1.7.6.      | FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; -FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO   | UN      | 8,00       | Total - 08 unidades                                                                                                                   |
| Serviço        | 1.7.7.      | JANELA BASCULANTE EM FERRO CONFECCIONADO EM CANTONEIRA DE AÇO TIPO "L" DE 3/4"x3/4"x1/8", PERFIL "T" DE 3/4"x1/8", FIXADO EM CONTRAMARCO METÁLICO TIPO "U" DE 1"x3", MARCO EM DÚPLO PER FIL "U" DE 1/2"x3", BATENTES EM BARRA CHATA DE 1/2"x1/8", INCLUINDO A       | M2      | 25,80      | J1 - [1,20 x 0,60] x 5 = 3,60 m²<br>J2 - [1,50 x 1,20] x 7 = 12,60 m²<br>J3 - [2,00 x 1,20] x 4 = 9,60 m²<br>Total Janelas - 25,80 m² |
| Serviço        | 1.7.8.      | VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                       | M2      | 25,80      | J1 - [1,20 x 0,60] x 5 = 3,60 m²<br>J2 - [1,50 x 1,20] x 7 = 12,60 m²<br>J3 - [2,00 x 1,20] x 4 = 9,60 m²<br>Total Janelas - 25,80 m² |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.8.</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                                                                                                                       |
| Serviço        | 1.8.1.      | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A                                                                                                                                            | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 01 unidade                                                                                 |
| Serviço        | 1.8.2.      | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                   | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 06 unidades                                                                                |
| Serviço        | 1.8.3.      | INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5M M2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN | UN      | 28,00      | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 27 unidades                                                                                |
| Serviço        | 1.8.4.      | INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO  | UN      | 46,00      | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 46 unidades                                                                                |
| Serviço        | 1.8.5.      | INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS                                                                                                                                  | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 01 unidade                                                                                 |
| Serviço        | 1.8.6.      | INSTALACAO DE PONTO DE VENTILADOR DE TETO, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", EMBUTIDO NA LAJE, 12,00M DE FIO 2,5MM2, CONEXÕES, LUVAS E CURVA, EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESPELHO, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA       | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 05 unidades                                                                                |
| Serviço        | 1.8.7.      | LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                         | UN      | 13,00      | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 13 unidades                                                                                |
| Serviço        | 1.8.8.      | LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 9W, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                          | UN      | 10,00      | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 10 unidades                                                                                |
| Serviço        | 1.8.9.      | LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020                                                                                                                   | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 05 unidades                                                                                |
| Serviço        | 1.8.10.     | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,5, 00M DE ELETRODUTO DE         | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 05 unidades                                                                                |
| Serviço        | 1.8.11.     | CHUVEIRO ELÉTRICO EM PLÁSTICO, EM 110/220V, COM BRACÔ CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO                                                                                                    | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 05 unidades                                                                                |
| Serviço        | 1.8.12.     | VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                        | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Elétricas:<br>Total - 05 unidades                                                                                |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.9.</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                                                                                                                                       |
| Serviço        | 1.9.1.      | ABRIGO P/2 BOTOJES GAS DE 13KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM. (1,00X0,50X1,10)M, ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6. PISO COM ESPESURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA         | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 01 unidade                                                                                |
| Serviço        | 1.9.2.      | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA                                                                                                 | UN      | 2,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 02 unidades                                                                               |
| Serviço        | 1.9.3.      | FOSSA SÉPTICA CILÍNDRICA, TIPO CÂMARA ÚNICA, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 1200X1500MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                 | UN      | 2,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 02 unidades                                                                               |

COLO

**MEMORIA DE CALCULO**  
**- RECURSO PROPRIO**

MENU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR

Nº PROCESSO: 0

Nº OPERAÇÃO: 0

| Nível                  | Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                      |
|------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------------------------------|
| <b>LOTE 0</b>          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                                                         |
| Serviço                | 1.9.4.  | CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA) DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 475  | UN      | 3,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 03 unidades |
| Serviço                | 1.9.5.  | CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA                                                                                                                                                                                             | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 01 unidade  |
| Serviço                | 1.9.6.  | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES                                                                                 | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 05 unidades |
| Serviço                | 1.9.7.  | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC D E 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES                                                                                         | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 01 unidade  |
| Serviço                | 1.9.8.  | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E VALVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVE) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/ 1,50M TUBO PVC 50MM, C/ CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LI | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço                | 1.9.9.  | VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMNUTIR, FORNECIMENTO                                                                                    | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço                | 1.9.10. | RALO SIFONADO, DE PVC (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPAS CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LI GACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO, CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALACAO      | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 05 unidades |
| Serviço                | 1.9.11. | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES 54 X 44 CM (L X C)                                                                                                                                                                                                | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 05 unidades |
| Serviço                | 1.9.12. | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, INFANTIL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                            | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço                | 1.9.13. | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, PARA VASO INFANTIL, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                        | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço                | 1.9.14. | TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/ COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56) CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSAO, 1158 OU SIMILAR, DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1 1/2" X 1 1/2", FORNECIMENTO           | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 01 unidade  |
| Serviço                | 1.9.15. | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020                                                                                                                                                                                       | UN      | 6,00       | Total - 06 unidades                                     |
| Serviço                | 1.9.16. | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020                                                                                                                                                                                      | UN      | 6,00       | Total - 06 unidades                                     |
| Serviço                | 1.9.17. | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                                                                                         | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 05 unidades |
| Serviço                | 1.9.18. | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                                                                                                      | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 01 unidade  |
| Serviço                | 1.9.19. | VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1 1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAS PLASTICO                                                                                                                                                                       | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 01 unidade  |
| Serviço                | 1.9.20. | SIFAO FLEXIVEL EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO. FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                             | UN      | 6,00       | 05 lavatórios + 01 tanque<br>Total - 06 unidades        |
| Serviço                | 1.9.21. | VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO                                                                                                                                                                                                             | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 05 unidades |
| Serviço                | 1.9.22. | CAIXA D'AGUA EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021                                                                                                                                                        | UN      | 1,00       | Total - 01 unidade                                      |
| Serviço                | 1.9.23. | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES                                                                                                            | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço                | 1.9.24. | DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO                                                                                                              | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço                | 1.9.25. | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021                                                                                                                                       | UN      | 4,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 04 unidades |
| <b>Nível 2</b>         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                                                         |
| <b>1.10. COBERTURA</b> |         |                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                                                         |
| Serviço                | 1.10.1. | TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                            | M2      | 247,00     | Área do Acréscimo - 247,00m <sup>2</sup>                |
| Serviço                | 1.10.2. | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4 1/2", CAIBROS DE 3"X1 1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO      | M2      | 247,00     | Área do Acréscimo - 247,00m <sup>2</sup>                |

|      |  |                                             |  |                    |  |                 |  |
|------|--|---------------------------------------------|--|--------------------|--|-----------------|--|
| MENU |  | PREFEITURA DE PATY DO ALFERES               |  | MEMÓRIA DE CÁLCULO |  | RECURSO PRÓPRIO |  |
| ←    |  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO                   |  | Nº PROCESSO        |  | Nº OPERAÇÃO     |  |
|      |  | REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR |  | 0                  |  | 0               |  |

| Nível   | Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                      |
|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------------------------------|
| LOTE    | 0       |                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                                                         |
| Serviço | 1.9.4.  | CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CÍRCULO DE FUNDO, 2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESURA E 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA) DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 475   | UN      | 3,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 03 unidades |
| Serviço | 1.9.5.  | CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA                                                                                                                                                                                             | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 01 unidade  |
| Serviço | 1.9.6.  | INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES                                                                                 | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 05 unidades |
| Serviço | 1.9.7.  | INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC D E 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXÕES                                                                                         | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 01 unidade  |
| Serviço | 1.9.8.  | INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITÁRIO E VALVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVE) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA C/ 1,50M TUBO PVC 50MM, C/ CONEXÕES, ATÉ VALVULA E APOS ESTA ATÉ O VASO, LI | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço | 1.9.9.  | VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECÂNICO (ISENTE DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATÃO, CANOPLA E BOTÃO EM METAL CROMADO, DE EM BUTIR, FORNECIMENTO                                                                                  | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço | 1.9.10. | RALO SIFONADO DE PVC (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAÍDA DE 50MM, INCLUSIVE LI-GAÇÃO DE 50MM DE PVC ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DO CENTRO DO RALO ATÉ 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO        | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 05 unidades |
| Serviço | 1.9.11. | LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES 54 X 44" CM (L X C)                                                                                                                                                                                               | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 05 unidades |
| Serviço | 1.9.12. | VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, INFANTIL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO                                                                                                                                                                            | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço | 1.9.13. | ASSENTAMENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, PARA VASO INFANTIL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO                                                                                                                                                                                   | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço | 1.9.14. | TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/ COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56) CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSÃO, 1158 OU SIMILAR, DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFÃO 1680 DE 1.1/2" X 1.1/2". FORNECIMENTO           | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 01 unidade  |
| Serviço | 1.9.15. | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                                        | UN      | 6,00       | Total - 06 unidades                                     |
| Serviço | 1.9.16. | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                                      | UN      | 6,00       | Total - 06 unidades                                     |
| Serviço | 1.9.17. | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                         | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 05 unidades |
| Serviço | 1.9.18. | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                      | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 01 unidade  |
| Serviço | 1.9.19. | VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRÃO, COM TAMPAO PLÁSTICO                                                                                                                                                                       | UN      | 1,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 01 unidade  |
| Serviço | 1.9.20. | SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATÓRIO. FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                             | UN      | 6,00       | 05 lavatórios + 01 tanque<br>Total - 06 unidades        |
| Serviço | 1.9.21. | VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, 1" SEM LADRÃO                                                                                                                                                                                                             | UN      | 5,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 05 unidades |
| Serviço | 1.9.22. | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                                                        | UN      | 1,00       | Total - 01 unidade                                      |
| Serviço | 1.9.23. | INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXÕES                                                                                                            | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço | 1.9.24. | DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO                                                                                                              | UN      | 6,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 06 unidades |
| Serviço | 1.9.25. | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1.1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                       | UN      | 4,00       | Conforme Proj. Inst. Sanitárias:<br>Total - 04 unidades |
| Nível 2 | 1.10.   | COBERTURA                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |                                                         |
| Serviço | 1.10.1. | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                            | M2      | 247,00     | Área do Acréscimo - 247,00m <sup>2</sup>                |
| Serviço | 1.10.2. | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS ÁGUAS EM TELHAS CERÂMICAS, CONSTITUÍDO DE CAMEEIRA, TERÇAS, RINCOES E ESPIGÓES DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO     | M2      | 247,00     | Área do Acréscimo - 247,00m <sup>2</sup>                |



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**- RECURSO PROPRIO**

**MENU**

**←** APELIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR

**Nº PROCESSO** 0

**Nº OPERAÇÃO** 0

| Nível          | Item         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                                                                                                                                     |
|----------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE</b>    | <b>0</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |                                                                                                                                                                        |
| Serviço        | 1.10.3.      | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                                              | M       | 19,50      | Área do Acréscimo - 19,50 m                                                                                                                                            |
| Serviço        | 1.10.4.      | CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 25, CORTE 50 CM                                                                                                                                                                                                                                                      | M       | 15,40      | Área do Acréscimo - 15,40 m                                                                                                                                            |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.11.</b> | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |                                                                                                                                                                        |
| Serviço        | 1.11.1.      | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO                                                                                                                                                                  | M2      | 51,60      | 25,80(Área janelas)x2=51,60m²                                                                                                                                          |
| Serviço        | 1.11.2.      | PINTURA INTERNA OU EXTERNA DE ALTA CLASSE SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE ALQUIDICO BRILHANTE OU ACETINADO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICAÇÃO, CONFORME ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO | M2      | 42,00      | P1 - [0,80 x 2,10] x 8 = 13,44 m²<br>P2 - [0,90 x 2,10] x 4 = 7,56 m²<br>Total Pintura Portas: 21,00x2 = 42,00 m²                                                      |
| Serviço        | 1.11.3.      | PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, E UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR                                                                                                                        | M2      | 42,00      | P1 - [0,80 x 2,10] x 8 = 13,44 m²<br>P2 - [0,90 x 2,10] x 4 = 7,56 m²<br>Total Pintura Portas: 21,00x2 = 42,00 m²                                                      |
| Serviço        | 1.11.4.      | PINTURA INTERNA EM SUPERFICIE COM REVESTIMENTO LISO, A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO                                                                                                                              | M2      | 610,25     | Paredes área nova + Laje: 414,80 + 195,45 = 610,25 m²                                                                                                                  |
| Serviço        | 1.11.5.      | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014                                                                                                                                                                                                                                          | M2      | 298,80     | Paredes externas área nova: Total - 298,80 m²                                                                                                                          |
| Serviço        | 1.11.6.      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014                                                                                                                                                                                                              | M2      | 298,80     | Paredes externas área nova: Total - 298,80 m²                                                                                                                          |
| Serviço        | 1.11.7.      | ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO                                                                                                                                | M2      | 150,95     | Beirais, Varanda frontal e varanda fundos: total-150,95m²                                                                                                              |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.12.</b> | <b>REFORMA EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                                                                                                                                                                        |
| Serviço        | 1.12.1.      | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA NA COR EXISTENTE, SOBRE REVESTIMENTO LISO EM BOM ESTADO, COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO                                                                                                                                                            | M2      | 770,13     | Paredes existentes + Laje: 323,00+162,13=485,13m²<br>Muro lateral acesso e fundos: 95,00x3,00=285,00m²<br>Total repintura: 485,13+285,00=770,13m²                      |
| Serviço        | 1.12.2.      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014                                                                                                                                                                                                              | M2      | 173,00     | Paredes externas (repintura): Total - 173,00 m²                                                                                                                        |
| Serviço        | 1.12.3.      | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE ANTIOXI DO E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE                                                                                                                                                 | M2      | 31,00      | 15,50(Área janelas)x2=31,00m²                                                                                                                                          |
| Serviço        | 1.12.4.      | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, NA COR E TIPO DA EXISTENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO                                                                                                                                               | M2      | 40,32      | P1 - [0,80 x 2,10] x 12 = 20,16 m²<br>Total Pintura Portas existentes: 20,16x2 = 40,32 m²                                                                              |
| Serviço        | 1.12.5.      | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                                                                       | M2      | 205,30     | Piso Cerâmico Área Existente: Total-205,30m²                                                                                                                           |
| Serviço        | 1.12.6.      | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                                                                            | M2      | 87,50      | Revest. Parede Cerâmico Área Existente: Cozinha, Banheiros, Higienização e Lactário. Total-87,50m²                                                                     |
| Serviço        | 1.12.7.      | LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 5,00       | Vasos Existentes: 05 unidades                                                                                                                                          |
| Serviço        | 1.12.8.      | LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019                                                                                                                                                                                                                             | UN      | 8,00       | Lavatórios e pias Existentes: 08 unidades                                                                                                                              |
| Serviço        | 1.12.9.      | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO                                                                                                                                                                                                                                                    | M2      | 117,50     | Para Complemento (até o teto) revestimento paredes: Cozinha, Banheiros, Higienização e Lactário: 87,50m² Para recuperação de emboço: total - 30,00m² -> Total-117,50m² |
| Serviço        | 1.12.10.     | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014                                                                                                                                    | M2      | 87,50      | Para Complemento (até o teto) revestimento paredes: Cozinha, Banheiros, Higienização e Lactário: 87,50m²                                                               |
| Serviço        | 1.12.11.     | RECOMPOSIÇÃO DE PISO DE CERAMICAS, EXCLUSIVE ESTAG, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA TOTAL E MATERIAIS DE ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO COMO EM 13.330.0010                                                                                                                                                                               | M2      | 12,00      | Recomposição piso existente: área estimada (circulação): 12,00m²                                                                                                       |
| Serviço        | 1.12.12.     | REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45x45)CM, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENT                                                              | M2      | 12,00      | Recomposição piso existente: área estimada (circulação): 12,00m²                                                                                                       |





| MEMORIA DE CALCULO<br>- RECURSO PROPRIO |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                |                  |                  |                                                                               |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA DE PATY DO ALFERES           |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                |                  |                  |                                                                               |
| MENU                                    |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                |                  |                  |                                                                               |
| ←                                       | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR |                                                                                                                                                                                                                | Nº PROCESSO<br>0 | Nº OPERAÇÃO<br>0 |                                                                               |
| Nível                                   | Item                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Unidade          | Quantidade       | Memória de Cálculo                                                            |
| LOTE                                    | 0                                                                        |                                                                                                                                                                                                                |                  |                  |                                                                               |
| Serviço                                 | 1.12.13.                                                                 | RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEEIR A, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA A REAL DE COBERTURA                                                              | M2               | 20,73            | Recomposição cobertura existente:<br>82,90(área recreação)x0,25(25%)= 20,73m² |
| Serviço                                 | 1.12.14.                                                                 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                        | M2               | 20,73            | Recomposição cobertura existente:<br>82,90(área recreação)x0,25(25%)= 20,73m² |
| Serviço                                 | 1.12.15.                                                                 | EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3                                                                                | M2               | 30,00            | Recuperação de emboço existente:<br>total - 30,00m²                           |
| Nível 2                                 | 1.13.                                                                    | ÁREA EXTERNA                                                                                                                                                                                                   |                  |                  |                                                                               |
| Serviço                                 | 1.13.1.                                                                  | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 6MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO                                           | M2               | 43,80            | Cobertura acesso:<br>36,50x1,20=43,80m²                                       |
| Serviço                                 | 1.13.2.                                                                  | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"x3" E 3"x4.1/2", EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESO URA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNE CIMENTO E COLOCACAO | M2               | 43,80            | Cobertura acesso:<br>36,50x1,20=43,80m²                                       |
| Serviço                                 | 1.13.3.                                                                  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                                     | M2               | 45,00            | Piso acesso:<br>45,00 x 1,00 = 45,00 m²                                       |
| Serviço                                 | 1.13.4.                                                                  | PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VENTILACAO ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL                                     | M2               | 45,00            | Piso acesso:<br>45,00 x 1,00 = 45,00 m²                                       |
| Serviço                                 | 1.13.5.                                                                  | RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO                                                                               | M2               | 36,50            | Piso acesso existente:<br>36,50x1,00=36,50m²                                  |

PATY DO ALFERES  
Local

sexta-feira, 13 de janeiro de 2023  
Data

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6

Responsável Técnico  
Nome: RICARDO DE MORAES CAF  
CREA/CAU: A28228-6  
ART/RRT:

  
Ricardo M. Capella  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6



PREFEITURA DE  
PATY DO ALFERES

## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº PROCESSO  
0

Nº CONTRATO  
0

PROPONENTE / TOMADOR  
0

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE - AVELAR /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 3,00%        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,80%        |
| Risco                                                                                   | R       | 0,97%        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 0,59%        |
| Lucro                                                                                   | L       | 6,16%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 4,00%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 21,15%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#### Observações:

PATY DO ALFERES  
Local

sexta-feira, 13 de janeiro de 2023  
Data

Responsável Técnico

Nome: RICARDO DE MORAES CAPELLA

CREA/CAU: A28228-6

ART/RRT: 0

*Ricardo M. Capella*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RJ A28228-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**  
**(modelo)**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIANA ALBUQUERQUE**, localizada na Av. Antônio da Luz Fernandes, s/n – Avelar – Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, conforme estipulado no edital de Concorrência nº 001/2023 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Supervisor  
Mat. 1557/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO XIII**

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

  
Supervisor  
Mat. 1667/02





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

30.024.283/0001-72

: 1/2023  
Processo: 543/2023  
Data: 30/03/2023 às 11:00  
Solic. de Compra: 13684/2023  
Nº da compra: 10350/2023

### PLANILHA DE VALORES

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA | VLR UNIT.  | VLR TOT.   |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|
| 1    | 1     |         | SERVIÇOS DE ENGENHARIA<br><br>RESUMO: PROCESSO LICITATÓRIO DE REFORMA E ACRÉSCIMO NA CRECHE MUNICIPAL MARIANA ALBUQUERQUE DE AVELLAR, LOCALIZADA NA AV. ANTONIO DA LUZ FERNANDES S/N -AVELAR- CIDADE DE PATY DO ALFERES-RJ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS EM ANEXO |       | 565.931,05 | 565.931,05 |
|      |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | TOTAL      | 565.931,05 |

  
MAYLANE DE  
SILVA  
Data: 15/04/23



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

30.024.283/0001-72

Processo: 1/2023  
Data: 543/2023  
Solic. de Compra: 30/03/2023 às 11:00  
Nº da compra: 13684/2023  
10350/2023

## PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 1/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 1    | 1     |         | SERVIÇOS DE ENGENHARIA<br>RESUMO: PROCESSO LICITATÓRIO DE REFORMA E ACRÉSCIMO NA CRECHE MUNICIPAL MARIANA ALBUQUERQUE DE AVELLAR, LOCALIZADA NA AV. ANTONIO DA LUZ FERNANDES S/N -AVELAR- CIDADE DE PATY DO ALFERES-RJ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS EM ANEXO |       |           |          |
|      |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | TOTAL     | 0,00     |

  
Wagner Carlos dos Santos  
CPF: 024.248.512-34  
Matr. 12357102